

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL



SUMÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DOS SEUS TITULARES

CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberações (Reunião Ordinária
de 05/09 e Ordinária Pública de 26/09)**
Pág. 02

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações (Sessão de 16 de setembro
2013)**
Pág. 15

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Despachos
Editais
Pág. 16

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Editais
Pág 27

Regulamentos:
Pág 27

SECÇÃO DE NOTARIADO

Escrituras
Pág 21
Contratos
Pág 21

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 05 DE
SETEMBRO DE 2013

Deliberação n.º 2054

Assunto: Solicitação de isenção do pagamento de renda apoiada nos meses de Agosto e Setembro de 2013, por alteração da situação socioeconómica do agregado familiar – Requerimento R/480/2013 de 29-07-2013 – Marlene Teixeira Gonçalves – Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 4-2.º D DTO. – Proc. 127-24 FC – DGO-UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19,.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-07-31, requerimento da habitação social de gestão Municipal e/ou do setor Público, de 2013-07-25.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada.

Deliberação n.º 2055

Assunto: Transmissão nominal do contrato de arrendamento urbano por morte do primitivo titular Sr. António Manuel Barbosa Pacheco para cônjuge sobrevivente – D.ª Rosa Maria Barbosa Pacheco – Rua 25 de Abril – Ed. Santiago – Lugar da Boavista – 3.º Dto – Santiago de Subarrifana. – proc. n.º 03-34ST - DGO-UASS

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-08-20, minuta do contrato de arrendamento urbano para habitação limitada.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada.

Deliberação n.º 2056

Assunto: Segunda prorrogação do apoio concedido na deliberação n.º 1369 tomada em reunião de câmara, de 10 de maio de 2012 (primeira prorrogação aprovada pela deliberação n.º 1805 tomada em reunião de câmara, de 21 de fevereiro de 2013) – manutenção do pagamento da renda apoiada no valor de €37,70 (trinta e sete euros e setenta) por mais 6 meses- Proc.123-24-FC – DGO-UASS.

Requerente: Manuel de Jesus da Silva

Proposta: Subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 2013-07-23.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional - Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-07-22, cópia da Informação do Departamento de Gestão Organizacional - Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-01-12, correspondente à deliberação n.º 1369, tomada em reunião ordinária de 10 de Maio de 2012 e cópia da deliberação n.º 1805, tomada em reunião ordinária Pública de 21 de Fevereiro de 2013.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, a manutenção do pagamento da renda apoiada no valor de €37,70 (trinta e sete euros e setenta) por mais 6 meses.

Deliberação n.º 2057

Assunto: Manutenção do conteúdo da deliberação n.º 695, de 02 de Março de 2011 (valor de renda mensal de €61,28), por mais 5 meses, de setembro de 2013, até fevereiro de 2014 - processo n.º 117-24-FC – Óscar Alane Nascimento Pinto Magalhães – DGO-UASS.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-08-19, cópia da informação da UASS, de 2011-02-17 e cópia do requerimento de Óscar Alane Nascimento Pinto Magalhães.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, prorrogar a deliberação, o valor de renda mensal de €61,28, por mais cinco meses, de setembro de 2013 até fevereiro de 2014.

Deliberação n.º 2058

Assunto: Solicitação de continuidade de isenção do pagamento de renda-Reavaliação da Deliberação n.º 1842 de 07 de março de 2013 – Vitorino Ferreira-Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 3-3.º Dto – Penafiel – DGO-UASS.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-09-02, cópia da informação da UASS, de 2013-02-27.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, a prorrogação da isenção de renda apoiada por um período de 6 meses, de Outubro de 2013 até março de 2014.

Deliberação n.º 2059

Assunto: Postura de Trânsito Provisória – Festa do caldo e da Música Tradicional de Quintandona- Rua do Souto, Rua de Quintandona, Rua de Arques, Rua Padres da Agostinha, Travessa Padres da Agostinha e Rua Cruz do Rodrigo - Freguesia de Lagares – DPAOT/GM328.13.

Requerente: Junta de Freguesia de Lagares.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Eng.ª Paula Teles, de 2013-08-14.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DPAOT, de 2013-08-05, acompanhada pela Postura de Trânsito Provisória.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2060

Assunto: Colocação de sinalização vertical na entrada da nova variante- variante de ligação entre a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e a Av. São João Evangelista- Freguesia de Guilhufe-Penafiel – DPAOT/GM309.13.

Requerente: Junta de Freguesia de Guilhufe

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Eng.ª Paula Teles, de 2013-08-14.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DPAOT, de 2013-07-29, acompanhada por planta da respetiva localização e email enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Guilhufe, de 2013-07-17.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada.

Deliberação n.º 2061

Assunto: Autorização para paragem de autocarros de turismo- Freguesia de Penafiel -DPAOT/GM317.13.

Requerente: Ibero Coach International, Lda

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Eng.ª. Paula Teles, de 2013-08-14.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DPAOT, de 2013-08-02, email enviado pela D.ª. Fátima Torres, de 2013-05-08 e requerimento da empresa Ibero Coach International, de 2013-04-29.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada.

Deliberação n.º 2062

Assunto: Colocação de Sinal Vertical de STOP- Lugar da Vala- Freguesia de Valpedre – DPAOT/GM335.13.

Requerente: Rosa Maria Moreira Rodrigues

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Eng.ª. Paula Teles, de 2013-08-20.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DPAOT, de 2013-08-19, acompanhada por planta da respetiva localização e email enviado pelo DPAOT para senhora Rosa Rodrigues, de 2013-08-19, informação do DPAOT, de 2013-08-01, acompanhada por anexos da respetiva sinalização, email enviado pelo senhor André Queirós, de 2013-07-17.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada.

Deliberação n.º 2063

Assunto: Atribuição de uma licença para táxis adaptados ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, aprovada pela deliberação n.º 2009 de 04 de Julho de 2013 – DPAOT/GM336.13.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Teles, 2013-08-20.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação da Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial, de 2013-08-20, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada, o seguinte:

- Abrir concurso com vista à atribuição de uma licença de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, fora do contingente geral, ao abrigo do disposto no n.º 4 do Art.º 10º do Regulamento de Táxis e do n.º 2 do art.º 22º do Decreto – Lei n.º 251/98 de 11 de agosto.

Deliberação n.º 2064

Assunto: Pagamento à AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM, para

realização de despesa respeitante à manutenção do aterro sanitário – Mês de Junho de 2013, no valor de € 37.828,72 - DGO.

Requerente: AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-08-09, referente ao cabimento n.º 90/Req.351/2013, fatura n.º 20130209/2013 da AMBISOUSA – Empresa Intermunicipal de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos, EIM e ofício n.º 601/2013.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2065

Assunto: Atribuição de um apoio à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, no valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) – Cultura.

Requerente: Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-08-19.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-08-09, acompanhada por proposta de cabimento, email enviado pela Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, de 2013-07-08, acompanhado pelo orçamento de despesa da Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa um apoio no valor de € 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) para fazer face a despesas relacionadas com a realização da Taça de Portugal 2013 e entrega de Óscares 2012, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 2066

Assunto: Atribuição de um apoio à Associação Musical e Recreativa de Lagares, no valor de € 3.000,00 (Três Mil Euros).

Requerente: Associação Musical e Recreativa de Lagares

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-09-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-09-02, acompanhada por proposta de cabimento, email enviado pela Associação Musical e Recreativa de Lagares, de 2012-12-07.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à um apoio à Associação Musical e Recreativa de Lagares no valor de € 3.000,00 (Três Mil euros) para fazer face a despesas relacionadas com as obras de reabilitação de edifício, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 2067

Assunto: Atribuição de um apoio à Paróquia de S. Paio da Portela, no valor de € 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Euros).

Requerente: Paróquia de S. Paio da Portela

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-09-02, acompanhada por proposta de cabimento, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, aprovado por unanimidade, atribuir à Paróquia de S. Paio da Portela um apoio no valor de € 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Euros) para fazer face a despesas relacionadas às obras com o restauro dos altares, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 2068

Assunto: Atribuição de um apoio à Paróquia de Cabeça Santa, no valor de € 10.000,00 (Dez Mil Euros).

Requerente: Paróquia de Cabeça Santa

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-09-02, acompanhada por proposta de cabimento, ofício enviado pelo senhor Padre Ilídio Fernando Teixeira dos Santos, pároco, de 2013-07-18, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à um apoio à Paróquia de Cabeça Santa no valor de € 10.000,00 (Dez Mil Euros) para fazer face a despesas relacionadas com as obras da Capela da Sagrada Família, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 2069

Assunto: Atribuição de um apoio ao Moto Clube do Vale do Sousa, para a realização do programa do 25.º aniversário, no valor de € 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Euros).

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-09-02, acompanhada por proposta de cabimento.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Moto Clube do Vale do Sousa, um apoio no valor de € 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Euros), nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 2070

Assunto: Atribuição de um apoio à Associação para o desenvolvimento da Freguesia da Portela, no valor de € 10.000,00 (Dez Mil Euros).

Requerente: Associação para o desenvolvimento da Freguesia da Portela

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO-GPAOM, de 2013-09-03, acompanhada por proposta de cabimento, email enviado pela Direção da Associação, de 2013-09-02.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à um apoio à Associação para o Desenvolvimento da Freguesia da Portela, no valor de € 10.000,00 (Dez Mil Euros) para fazer face a despesas relacionadas com as obras de benefício e adaptação da antiga escola de Jogueiros a Centro de Dia, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, a senhora Vereadora, Dra. Susana Oliveira, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 2071

Assunto: Aprovação final do projeto, respeitante ao Arranjo Urbanístico da Rua Casa do Gaiato – Junta de Freguesia de Paço de Sousa – Rua Casa do Gaiato/Paço de Sousa/Penafiel – 021/DPAOT/2013.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, 2013-08-05.

Requerente: Junta de Freguesia de Paço de Sousa

Documentos que acompanham a proposta: informação da DPAOT, de 2013-08-05, cópia do ofício da Associação Nacional Municípios Portugueses.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação jurídica da Associação Nacional dos Municípios Portugueses acima mencionada.

Deliberação n.º 2072

Assunto: Parecer prévio (des) favorável (art. 7, n.º 2 do RJUE) - Construção de um edifício destinado a casa mortuária – Igreja- Milhundos- Processo n.º 372/IL/09 – DGU.

Requerente: Junta de Freguesia de Milhundos.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2013-07-15.

Documentos que acompanham a proposta: Informação Técnica do Departamento de Gestão Urbanística, Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamentos, de 2013-07-11, plantas e memória.

Votação: Aprovado, por unanimidade, retirar o ponto.

Deliberação n.º 2073

Assunto: Contrato de doação de dois cântaros em cerâmica a celebrar entre Maria Angélica de Macedo Vieira Araújo e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Dra. Susana Oliveira, de 2013-08-21.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do contrato mencionado em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2074

Assunto: Atribuição de Escalões às crianças/alunos dos jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de D. António Ferreira Gomes, Joaquim Araújo, Paço de Sousa, Penafiel Sudeste e Pinheiro no ano letivo 2013/2014 - UEJTL.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vice-Presidente, Dr. Antonino de Sousa, de 2013-08-30.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Educação Juventude e Tempos Livres, de 2013-08-30, listagens com os escalões atribuídos.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2075

Assunto: Retificação da deliberação n.º 2024, de 2013-07-18 – processo n.º 26/93 e 26-4LI/93 - DGU

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2013-08-24.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamento – Divisão de Gestão Urbanística, de 2013-08-05, e auto de vistoria – receção provisória.

Votação: Aprovado, por unanimidade, pedir À DGU, esclarecimentos para identificar o que estava incorreto e o que se pretendia que fosse corrigido.

Deliberação n.º 2076

Assunto: Contrato administrativo de cedência, a título gratuito, de bens públicos, à freguesia de Duas Igrejas, para que esta autarquia desenvolva ações culturais, apoio social, educacional, formação, apoio administrativo às atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, 2013-08-30.

Documentos que acompanham a proposta: minuta do contrato mencionado em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2077

Assunto: Comparticipações financeiras ao associativismo - Protocolo a celebrar com o Centro Social Recreativo Desportivo e Cultural de Santiago de Subarrifana para cedência do Pavilhão Desportivo do Centro Social Recreativo Desportivo Cultural de Santiago, com vista à utilização das respetivas instalações- DGO/DESPORTO

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO, de 2013-09-02, acompanhada com proposta de cabimento n.º 1618/2013 e minuta do protocolo mencionado em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2078

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a CBP 2013/ Basquetebol Clube de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2013/2014 – DGO/DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-09-02, acompanhada com proposta de cabimento n.º 1619/2013, minuta do Contrato-Programa.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2079

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a CAP – Clube de Andebol de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2013/2014 – DGO/DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-09-02, acompanhada com proposta de cabimento n.º 1620/2013, minuta do Contrato-Programa.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2080

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a ARN/ Associação Recreativa Novelense e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2013/2014 – DGO/DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-09-02, acompanhada com proposta de cabimento n.º 1617/2013, minuta do Contrato-Programa.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2081

Assunto: Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a Associação Desportiva de Penafiel e o Município de Penafiel, para a época desportiva 2013/2014 – DGO/DESPORTO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-03.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-09-02, acompanhada com proposta de cabimento n.º 1616/2013, minuta do Contrato-Programa.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2082

Assunto: Concurso público para “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PINHEIRO- Penafiel” – RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL- DOSMA.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-02.

Documentos que acompanham a proposta: Relatórios Preliminar e Final de Análise de Propostas Apresentadas ao Concurso Público para Adjudicação “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PINHEIRO - PENAFIEL”, Lista de preços unitários mapa e resumo, plano de trabalhos, declaração de aceitação conforme anexo I, nota justificativa do preço da

proposta, memória descritiva e justificativa, plano de pagamentos e cronograma financeiro, declaração de um preço anormalmente baixo, declaração de preços parciais-habilitações alvará, proposta conforme modelo anexo V, termo do suprimento dos erros e omissões.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento no relatório preliminar e final acima mencionados:

1. Todas as propostas contidas no relatório preliminar e final para efeitos de adjudicação, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Adjudicar ao concorrente TEISIL-Empresa de Construções, Lda, pelo montante global de € 1.550.802,26 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Dois Euros e Vinte e Seis Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compreendendo um prazo de execução da empreitada de 360 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta.
3. Exclusão dos concorrentes: Majober – Sociedade de Construção Civil e Obras Publicas, Construtora san Jose, S.A., Joaquim Coelho da Silva, SA., Ferreira – Construção, S.A., Befebal – Sociedade de Construções S.A. e Joaquim Fernandes Marques & Filhos S.A.
4. Cumprir com o disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação n.º 2083

Assunto: Concurso público para “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE IRIVO- Penafiel” – RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL- DOSMA.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-02.

Documentos que acompanharam a proposta: Relatórios Preliminar e Final de Análise de Propostas Apresentadas ao Concurso Público para Adjudicação “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE IRIVO - PENAFIEL”, Anexo I CE Irivo, Nota Justificativa, Preço CE, CI-mapa Resumo CE Irivo, ACR 030, Preços Unitários CE Irivo ACR 030, Memória Descritiva CE Irivo, Plano de Equipamento CE Irivo, plano mão de obra CE Irivo, Planos Trabalhos CE Irivo, Cronograma plano de pagamentos CE Irivo, declaração categorias CE Irivo, Proposta Anexo V, Erros e Omissões CE Irivo – ACR 030-12.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento nos relatórios preliminar e final acima mencionados:

1. Todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, nos termos do n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Adjudicar ao concorrente António Carlos Rocha, Construção e Obras, Lda, pelo montante global de € 1.317.408,33 (Um Milhão, Trezentos e Dezassete Mil, Quatrocentos e Oito Euros e Trinta e Três Cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compreendendo um prazo de execução da empreitada de 400 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta.
3. Exclusão dos concorrentes: Construções F.M Magalhães, Lda., Sociedade de Construções PAV e

Obras Públicas, Lda., CIFIL – Construções, S.A e Artur da Silva Ribeiro, LDA.

4. Cumprir com o disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação n.º 2084

Assunto: Alteração ao Regulamento “ Prémio de Jornalismo Escritaria em Penafiel”

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Dr.ª Susana Oliveira, de 2013-09-03.

Documentos que acompanharam a proposta: Regulamento mencionado em assunto (versão alterada).

Votação: Aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Regulamento “ Prémio de Jornalismo Escritaria em Penafiel, com as seguintes alterações:

Artigo 1.º Objetivo

N.º 1.º Mantém-se;

N.º 2.º Passa a ter a seguinte redação: “O Prémio abrange os trabalhos publicados em qualquer modalidade: imprensa escrita, Rádio, Televisão e Web/Documentário”.

N.º3.º Mantém-se.

Artigo 2.º Prémio

N.º 1 Mantém-se

Alínea a) Mantém-se

Alínea b) objeto ou medalha ilustrativa do Prémio ou Galardão semelhante.

Alínea c) Mantém-se

N.º 2.º Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Mantém-se

Artigo 6.º Validação dos trabalhos a concurso

1.º As candidaturas ao Prémio serão avaliadas sumariamente por dois dos membros que compõem o Júri deste concurso, para certificação do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 1.º, 3.º, 4.º e 5.º deste regulamento.

Deliberação n.º 2085

Assunto: Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2014 – DGO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-30.

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-08-30.

Votação: Aprovado, por unanimidade, e nos termos do n.º 4, do art.º 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008 de 5 de dezembro, remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal para aprovar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo e com fundamento na informação do Departamento de Gestão Organizacional supra mencionada:

- Prédios rústicos: 0,8%;

- Prédios urbanos: 0,5%;

- Prédios urbanos avaliados, nos termos dos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI): 0,3%.

Deliberação n.º 2086

Assunto: Informação semestral sobre a situação económica e financeira elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, a que se refere o estabelecido no artigo 48.º, n.º 3, al. d) da Lei das Finanças Locais – DGO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-30.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-08-30 e parecer do Revisor Oficial de Contas.

Votação: Aprovado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos do n.º 3 al. d) do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais).

Deliberação n.º 2087

Assunto: “Fornecimento de Refeições Transportadas e refeições com Confeção Local, em Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do ensino Básico da Rede Pública do concelho de Penafiel” – Renovação do contrato – DGO.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-27.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-08-27 e informação da Unidade de Educação Juventude e Tempos Livres, de 2013-08-22.

Votação: Aprovado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação.

Deliberação n.º 2088

Assunto: Alteração ao Regulamento do Museu Municipal de Penafiel

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Dra. Susana Oliveira, de 2013-09-04.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta com as alterações ao Regulamento do Museu Municipal de Penafiel.

Votação: Aprovado, por unanimidade. a Alteração ao Regulamento do Museu Municipal e submeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro as seguintes alterações:

Artigo 1.º Identificação

N.º 1.º Mantém-se;

N.º 2.º Passa a ter a seguinte redação: “O Museu Municipal de Penafiel tem o núcleo-sede e quatro núcleos dependentes: o Castro de Monte Mozinho (desde 1998), o Moinho da Ponte de Novelas (desde 2006), o Engenho de Sebolido (desde 2013) e a Aldeia de Quintandona (desde 2013).”

Artigo 2.º Localização

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Passa a ter a seguinte redação: O núcleo dependente da Aldeia de Quintandona localiza-se temporariamente na Casa do Xiné, Travessa de Quintandona, n.º 33, 4560-195 LAGARES.

Artigo 14.º Horário

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Passa a ter a seguinte redação: Museu, Aldeia de Quintandona:

a) visita livre ao conjunto vernacular: mediante solicitação à Casaxiné – Associação para a Promoção e Desenvolvimento Cultural de Quintandona;

b) visitas guiadas para grupos: por marcação junto do Museu Municipal – núcleo sede;

c) Casa do Xiné – Centro Cultural: segundas e sextas, das 14h00 às 17h00 e quartas das 10h00 às 13h00.

Artigo 15.º Restrições à entrada

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Passa a ter a seguinte redação: Museu, Aldeia de Quintandona:

a) é proibido entrar com equipamento vídeo ou fotográfico na Casa do Xiné – Centro Cultural sem autorização prévia;

b) - é interdita a entrada na Casa do Xiné – Centro Cultural de pessoas com malas de grandes dimensões, bem como com mochilas, sacos, guarda-chuvas e outros equipamentos que ponham em risco a integridade de materiais, pessoas e instalações, devendo ficar guardadas na entrada.

Artigo 26.º Exposição

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Mantém-se

N.º 6 Passa a ter a seguinte redação: A Aldeia de Quintandona é núcleo dependente, constituído pelo conjunto arquitetónico vernacular e permanentemente aberto ao público, com percurso recomendado no roteiro de visita e sinalética informativa, tendo na Casa do Xiné – Centro Cultural uma sala de apoio e informação ao visitante sobre o núcleo vernacular e a sua contextualização histórica.

Deliberação n.º 2089

Assunto: Programa atividades enriquecimento curricular ano 2013/2014- Recrutamento até 94 Professores – RH.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-04.

Votação: Aprovado, por unanimidade, e remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 2 da Lei

n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado).

Deliberação n.º 2090

Assunto: Ratificação da 19.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 19.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2091

Assunto: Ratificação da 16.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 16.ª Alteração ao Plano de Investimentos, para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2092

Assunto: Ratificação da 20.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-30 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 20.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2093

Assunto: Ratificação da 17.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-30 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 17.ª Alteração ao Plano de Investimentos, para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2094

Assunto: Ratificação da 15.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 15.ª Alteração ao Plano de Investimentos, para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2095

Assunto: Ratificação da 18.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 18.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2096

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, de 28 de agosto de 2013, a adjudicação à empreitada, referente à Firma QTCVIL-Engenharia e Reabilitação, S.A, no valor de, € 1.266.836,62 (Um Milhão, Duzentos e sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Euros e Sessenta e Dois Cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a Exclusão dos concorrentes, Majober – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas e LUCIOS – Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A., em conformidade com os relatórios preliminar e final - “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE DUAS IGREJAS”.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Relatórios Preliminar e final do Júri do procedimento, de 2012-02-24.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, de 28 de agosto de 2013.

Deliberação n.º 2097

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, de 28 de agosto de 2013, a adjudicação à empreitada, referente à Firma TEISIL – Empresa de Construções, Lda, no valor de, € 1.250.895,59 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a Exclusão dos concorrentes, Majober – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas e Joaquim Coelho da Silva S.A, em conformidade com os relatórios preliminar e final - “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE BOELHE”.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Relatórios Preliminar e final do Júri do procedimento, de 2012-09-17.

Votação: Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, de 28 de agosto de 2013.

Deliberação n.º 2099

Assunto: Atribuição de um apoio à Confraria do Presunto e da Cebola do Vale do Sousa – GAP.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 2013-09-04.

Requerente: Confraria do Presunto e da Cebola do Vale do Sousa

Documentos que acompanharam a proposta: Informação do Departamento de Gestão Organizacional, de 2013-09-03, acompanhado com cabimento n.º 1636/2013, Requerimento da Confraria do Presunto e da Cebola do Vale do Sousa de 2013-09-03.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Confraria do Presunto e da Cebola do Vale do Sousa um apoio no valor de € 1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas mencionadas no requerimento acima identificado, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, o senhor Vice- Presidente, Dr.º Antonino de Sousa, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 2100

Assunto: Ratificação da 21.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 21.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, para o corrente ano de 2013.

Deliberação n.º 2101

Assunto: Ratificação da 18.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-08-19 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. António José de Sousa Pinto, Eng.º Joaquim Fernando Moreira e Dra. Filomena Rodrigues, ratificar a 18.ª Alteração ao Plano de Investimentos, para o corrente ano de 2013.

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Deliberação n.º 2103

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Maria da Glória Peixoto de Sousa Machado, Adalberto de Sousa Machado da Fonseca Pedroso, Serafim de Sousa Machado da Fonseca Pedroso e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-16.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, o senhor Vereador, Sr. Eng. Fernando Moreira, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 2104

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Rui Fernando Brito Ferraz e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-16.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2105

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a AEP – Associação Empresarial de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-10.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado, ofício enviado pela AEP - Associação Empresarial de Penafiel, de 2013-09-03.

Votação: Aprovada por unanimidade, a minuta de protocolo mencionado em assunto.

Deliberação n.º 2106

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Maria Madalena da Silva Guimarães e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de

protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2107

Assunto: Aprovação da Proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Central da UOPG 15 – Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos, da Proposta de solução Urbanística e dos termos de Referência, para efeitos de abertura do Período de Discussão Pública - DPAOT

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora Eng. Paula Teles, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da DPAOT de 18 de setembro de 2013 e peças escritas e desenhadas.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto, ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 7 do art.º 64 da Lei 169 de 18 de Setembro e do n.º 2 do art.º 119 do RJIGT:

1 – Aprovar a proposta da delimitação da Unidade de Execução da Área Central da UOPG 15 – Zona Empresarial/Industrial de Recezinhos, da Proposta de solução Urbanística e dos termos de Referência;

2- Delimitar a abertura de um período de discussão Pública para a formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da proposta supra mencionada, com a duração de 22 dias úteis, a iniciar no 5.º dia após a Publicação do aviso no Diário da República (2.ª Serie), ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 77 do RJIGT.

Deliberação n.º 2108

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre António Fernando Peixoto de Sousa Machado e outro e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Não interveio na discussão e votação, ausentando-se da sala, o senhor Vereador, Sr. Eng. Fernando Moreira, por impedimento, nos termos do n.º 6, do artigo 90.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea a), do artigo 44.º do CPA, e artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal.

Deliberação n.º 2109

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Ana Maria Guimarães Ribeiro da Cruz e outro e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2110

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre António da Silva e outro e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2111

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Luís Manuel de Castro Moreira Fernandes e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2112

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Abragão e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada por unanimidade, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2113

Assunto: Resolução de Expropriação por Utilidade Pública para a execução da Obra de Construção de uma Paragem de autocarros, na Freguesia de Duas Igrejas – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DENP respeitante proposta de declaração de utilidade pública para a execução da obra de Construção de uma Paragem de autocarros, na Freguesia de Duas Igrejas, minuta da deliberação da resolução de expropriação, planta cadastral, relatório da avaliação.

Votação: Aprovado, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública, da parcela de terreno, com a área total de 131,40m², sita no lugar do Cruzeiro, freguesia de Duas Igrejas, concelho de Penafiel, devidamente identificadas na planta cadastral como Parcela 1, conforme se passam a identificar:

PARCELA NÚMERO UM: A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 131,40m², a confinar de sul com a estrada nacional e dos demais lados com Maria Alice da Rocha Moreira Fernandes (área restante), a desanexar da parte rústica do prédio misto, sito no mesmo lugar do Cruzeiro, da freguesia de Duas Igrejas, inscrito na matriz a parte rústica sob o art.ºs 1988.º e 697.º e a urbana sob o art.º 111.º, descrito na CRP sob o n.º 835/Duas Igrejas, de que são proprietários Maria Alice da Rocha Moreira Fernandes (NIF. 175 645 167) e marido Armando José da Silva Moreira Fernandes (NIF. 175 645 175), casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes na Rua do Padrão, S/N, freguesia de duas Igrejas, deste concelho.

A presente expropriação terá, assim, por objeto a área 131,40m² e destina-se à Execução da obra de construção de uma paragem de autocarros.

Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim e visa, tal como o nome indica, criar de novo um local de recolha e saída de passageiros, vulgo paragem de autocarros.

No local existe um pequeno aglomerado de habitações, localizado junto da Estrada Nacional 320, em pleno centro da freguesia de Duas Igrejas, hoje conhecido por Av.º Central de Duas Igrejas, onde esta via apenas permite a paragem dos autocarros em plena faixa de rodagem, criando persistente incómodos no tráfego e riscos para os transeuntes.

Ainda o local de “paragem de autocarros” se torna premente na sua criação, considerando que está prevista a construção/ampliação do Centro Escolar daquela freguesia e irá servir como resguardo e proteção dos eventuais utilizadores dos transportes públicos.

Pretende-se, portanto, suprir essa deficiência e ir ao encontro dos anseios dos residentes em dispor de uma efetiva, segura e cómoda paragem de autocarros.

Trata-se, no fundo, de adquirir um espaço a ser afetado àquele fim, já de si de reconhecido interesse público por via da afetação conseqüente, possibilitando-se dar início à execução da obra correspondente, no mais curto espaço de tempo e, assim, possibilitar a celebração do respetivo contrato de empreitada, após a devida adjudicação da respetiva obra.

Mais delibera, por último e em consequência e porque não foi possível chegar a acordo com os expropriados, que venha a ser requerida a declaração de utilidade pública da parcela acima identificada, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de € 2.384,91 (três mil, trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimo), fundamentando-se o presente pedido no disposto nos art.ºs. 1.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, alínea c), do n.º7, do art.º 64.º, da Lei n.º169/99, de 18.9 e alíneas a), do artigo 13.º e artigos 16.º, da Lei n.º159/99, de 14.9.

No que respeita ao enquadramento em termos de PDM, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º163/2007, na I.ª Série, do DR n.º 197, de 12 de Outubro,

as referidas parcelas encontram-se em zona classificada como “Áreas Predominantemente Habitacionais Consolidadas ou a Consolidar, do Tipo C4”.

A razão do pedido de expropriação prende-se, por um lado, com a necessidade de adquirir o terreno por forma a dar resposta à situação deficitária de oferta de um lugar condigno de saída/recolha de passageiros frequentes dos transportes públicos, em condições de segurança, de resguardo e proteção dos eventuais utilizadores dos transportes públicos, designadamente com a ampliação do Centro Escolar da freguesia e, por outro, a posse administrativa ser imprescindível ao início dos trabalhos da construção da obra, cujo início de execução depende, impreterivelmente, da publicação da declaração de utilidade pública, por haver necessidade de recurso, quanto à antedita parcela, à via da expropriação litigiosa, nos termos do estabelecido no Código da Contratação Pública, obras estas que, por sua vez, atendendo ao seu cariz e fim específicos, poderão, a não serem realizadas aquelas, levar, a curto prazo, a situações de confusão de tráfego e de insegurança de quem frequenta os transportes públicos.

Deliberação n.º 2114

Assunto: Regulamento da Feira de S. Martinho - Normas de Atribuição e Funcionamento Feira de S. Martinho 2013.

Proposta: Subscrita pelo senhor Vereador Adolfo Amílcar, de 2013-09-16 e Normas de Atribuição e Funcionamento Feira de S. Martinho 2013.

Votação: Aprovada, por unanimidade, as normas de atribuição de funcionamento na feira de S. Martinho 2013.

Deliberação n.º 2115

Assunto: Alteração ao Regulamento “I Prémio de Arte Pública Escritaria/Penafiel”

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Dr.ª Susana Oliveira, de 2013-09-11.

Documentos que acompanharam a proposta: Regulamento mencionado em assunto com anexo da versão anterior do regulamento.

Votação: Aprovada, por unanimidade a Alteração ao Regulamento “I Prémio de Arte Pública Escritaria/Penafiel”, com as seguintes alterações:

“ 5.1 Será atribuído um único prémio monetário, no valor de € 1000,00 (mil euros), ao autor cuja proposta artística seja a selecionada, sem prejuízo do júri determinar prémios ex aequo e, pelo menos, duas menções honrosas. Todos os participantes receberão diploma de participação no concurso.”

Deliberação n.º 2116

Assunto: Proposta de Regulamento Municipal de Circulação e estacionamento Condicionados na rua do Paço, rua Direita e rua do Carmo – Cidade de Penafiel - DPAOT/GM363.13.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Eng.ª Paula Teles, de 2013-09-19, e proposta de Regulamento Municipal de Circulação e estacionamento Condicionados na rua do Paço, rua Direita e rua do Carmo, cidade de Penafiel, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovada por unanimidade, a proposta de Regulamento Municipal de Circulação e estacionamento Condicionados na rua do Paço, rua Direita e rua do Carmo – Cidade de Penafiel.

Deliberação n.º 2117

Assunto: Proposta de Regulamento de Parque de Estacionamento Especial no Município de Penafiel - DPAOT/GM365.13.

Proposta: Subscrita pela senhora Vereadora, Eng.ª Paula Teles, de 2013-09-20, e proposta de Regulamento Municipal de Parque de estacionamento Especial.

Votação: Aprovada por unanimidade.

Deliberação n.º 2118

Assunto: Aprovação em minuta do Contrato de empreitada por concurso público de “Construção do Centro Escolar de Duas Igrejas” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 2013-09-23.

Documento que acompanhou a proposta: minuta mencionada em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação n.º 2119

Assunto: Aprovação em minuta do Contrato de empreitada por concurso público de “Construção do Centro Escolar de Boelhe” – DENP.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 2013-09-23.

Documento que acompanhou a proposta: minuta mencionada em assunto.

Votação: Aprovado, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação n.º 2120

Assunto: Solicitação de revisão de renda apoiada por alteração de rendimentos. Requerimento R/630/2013 de 13/09/2013 – Maria Madalena Moreira – Praceta da Fonte da Cruz, Bloco 4 – 3.º B – Esq. do pagamento de renda-Reavaliação da Deliberação n.º 1842 de 07 de março de 2013 – DGO-UASS.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-20.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Unidade de Ação Social e Saúde, de 2013-09-20, cópia da informação da UASS, de 2013-09-12.

Votação: Aprovado, por unanimidade, de acordo e com fundamento na informação acima mencionada.

Deliberação n.º 2121

Assunto: Construção da Linha Armamar-Recarei, a 400 KV, Armamar – Recarei, entre as subestações de Armamar e Recarei, na extensão de 74 867 m. – 254/IL/13.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-05.

Documentos que acompanham a proposta: Informação da Divisão de Gestão Urbanística – Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamentos, datada de 02 de Junho de 2013, ofício da REN, datado de 22 de Maio de 2013 e respetivo projeto.

Votação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º do RJUE e de acordo com fundamento na informação da Divisão de Gestão Urbanística – Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamentos, acima identificada.

Deliberação n.º 2122

Assunto: Transferência financeira a favor da Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos do Douro, para pagamento de quotas no valor de €5.000,00, relativo ao ano de 2013 – DGO.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-23.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento da Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos do Douro, de setembro de 2013 e informação do Departamento Financeiro de 2013-09-23, referente ao cabimento n.º 1806.

Votação: Aprovado, por unanimidade.

Deliberação n.º 2123

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Francisco Manuel Gomes Cardoso e outra e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-23.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada por unanimidade retirar o protocolo mencionado em assunto.

Deliberação n.º 2124

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Odette Dias Pinheiro Lopes Coelho e outros e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-23.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2125

Assunto: Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 20 de Setembro de 2013, que aprovou a Minuta de protocolo a celebrar entre a Alexandre Domingos da Silva Ribeiro de Sousa e outra e o Município de Penafiel.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Minuta do protocolo mencionado em assunto.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, ratificar a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir

poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2126

Assunto: Ratificação da 22.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-11 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2127

Assunto: Ratificação da 19.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-11 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2128

Assunto: Ratificação da 23.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-11 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2129

Assunto: Ratificação da 20.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-11 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2130

Assunto: Ratificação da 24.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-11 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2131

Assunto: Ratificação da 21.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-11 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2132

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 2133

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre António da Alberto Matos e Silva, e Mulher Antónia Maria Cardoso da Silva com o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-25.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2134

Assunto: Resolução de Expropriações para Utilidade Pública para a execução da obra do “Centro Escolar de Irivo”.- DENP

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-25.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta da deliberação da resolução de Expropriar e planta cadastral.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 2135

Assunto: Resolução de Expropriações para Utilidade Pública para a execução da obra do “Centro Escolar de Marecos”- DENP

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-25.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta da deliberação da resolução de Expropriar e planta cadastral.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 2136

Assunto: Alargamento do período normal de trabalho, ao abrigo da Lei, n.º. 68/2013.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-25,

Documentos que acompanham a proposta: Informação do DGO de 24 de setembro de 2013.

Votação: Aprovada por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José Sousa Pinto, o alargamento do período normal de trabalho, ao abrigo da Lei, n.º 68/2013.

Deliberação n.º 2137

Assunto: Contrato de Empreitada por Concurso Público de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PINHEIRO”, entre o Município de Penafiel e Joaquim Fernando de Sousa Teixeira.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-24.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do contrato acima mencionado.

Votação: Aprovada, por unanimidade a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2138

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Alexandre Domingos da Silva Ribeiro de Sousa e mulher Maria Clara Correia de Magalhães Ribeiro de Sousa com o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-24.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2139

Assunto: Ratificação da alteração ao protocolo do contrato de Comodato aprovado na reunião de Câmara Municipal no dia 21 de entre a EDP e a Câmara Municipal de Penafiel - DENP

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Minuta do contrato mencionado em assunto.

Votação: Aprovada, unanimidade, ratificar a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2140

Assunto: Ratificação ao protocolo do contrato entre Maria Jose campos dos Reis e o Município de Penafiel.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Minuta do contrato mencionado em assunto.

Votação: Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Dr. António José de Sousa Pinto, ratificar a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2142

Assunto: Ratificação da 25.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-24 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2143

Assunto: Ratificação da 22.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanham o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-11 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2144

Assunto: Minuta de protocolo a celebrar entre Serafim Martinho Lopes da Rocha e outros e o Município de Penafiel.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-24.

Documentos que acompanham a proposta: Minuta do protocolo acima mencionado, e informação do DGO de 25 de setembro 2013.

Votação: Aprovada, por unanimidade, a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2145

Assunto: Atribuição de um apoio à Associação de desenvolvimento da Vila de Paço de Sousa, no valor de € 30.000,00 (Trinta Mil Euros).

Requerente: Associação de Desenvolvimento da Vila de Paço de Sousa.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Penafiel, de 2013-09-25.

Documentos que acompanham a proposta: Requerimento Associação de Desenvolvimento da Vila de Paço de Sousa, de 24 de setembro de 2013 e Informação do DGO-GPAOM, de 2013-09-25, acompanhada por proposta de cabimento n.º 1851/2013.

Votação: Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação de desenvolvimento da Vila de paço de Sousa, um apoio no valor de € 30.000,00 (Trinta Mil Euros) para fazer face às

dificuldades com a construção do Lar e Centro de Dia despesas, nos termos da al. b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 2146

Assunto: Contrato de Empreitada por Concurso Público de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE IRIVO”, entre o Município de Penafiel e António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-26.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do contrato acima mencionado.

Votação: Aprovada, por unanimidade a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2147

Assunto: Contrato por Concurso Público de “Aquisição de serviços na área de seguros”, entre o Município de Penafiel e a Companhia de Seguros Açoriana de Seguros, S.A.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-26,.

Documentos que acompanharam a proposta: Minuta do contrato acima mencionado.

Votação: Aprovada, por unanimidade a minuta de protocolo mencionado em assunto e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara municipal para a outorga da escritura que, com os mesmos termos, vier a ser celebrada.

Deliberação n.º 2148

Assunto: Deliberação da Caução prestada como garantia de execução da empreitada “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE ABRAGÃO” (60% da caução total da obra), ao abrigo do art.º 4 e n.º 5 do art.º 3 do Decreto – Lei 190/2012 de 22 de agosto.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-26.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 2149

Assunto: Autorização para utilização do logotipo “Sentir Penafiel” nos produtos víquicos, nomeadamente nos vinhos que comercializa sobre as marcas “Vinho do António”, “Vinhos dois Antónios”, “Rugido”, “Sorna” e “Três Filhos”, todos vinhos verdes.

Proposta: Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-26.

Documentos que acompanharam a proposta: ofício da empresa: “Negócio Terra Sociedade Agrícola, Lda.

Votação: Aprovada, por unanimidade.

Deliberação n.º 2150

Assunto: Ratificação da 26.ª Alteração ao Orçamento de Despesa – 2013 – DGO.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-26 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

Deliberação n.º 2151

Assunto: Ratificação da 23.ª Alteração ao Plano de Investimentos – 2013 – DGO.

Documentos que acompanharam o mencionado ato submetido a ratificação: Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2013-09-26 e listagens do Departamento de Gestão Organizacional.

Votação: Aprovada, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, Dr. Sousa Pinto e Fernando Moreira.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2014 – Prédios rústico: 0,8%; Prédios urbanos: 0,5%; Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%, nos termos do n.º 4, do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 64/2008 de 5 de Dezembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, do ano letivo 2013/2014 – recrutamento de até 94 professores de atividade física, inglês e de expressão musical, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 2, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

[Aprovado por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal de alteração ao Regulamento do Museu Municipal, para efeitos da alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Aprovado por unanimidade]

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Despacho de 02 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS D E F E R I D O S:

Rui Manuel Costa Pacheco

Joaquim Gomes Moura

Despacho de 06 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maximino Sousa Santos
José Moreira Silva
Maria Manuela Soares Oliveira Silveiras
Maria José Oliveira da Silva Magalhães Malheiro Mota
Joaquim Ramos da Costa
Luís Filipe Ferreira Coelho
António dos Anjos da Silva Santos

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Andreia Manuela Ribeiro de Sousa – Proc. nº 33/LI/13
Nuno Filipe Dias Bandeira – Proc. nº 389/LI/12

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DEFERIDOS:

Domingos Manuel Pinto Coelho – Proc. nº 38-5LI/95

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDO :

Maria de Lurdes Moreira Aguiar – Proc. nº 244/LI/12

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Manuel Pereira Bandeira

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Eva Felicidade Ferreira Moreira Pinto
Luís Miguel Ferreira Vieira
Rogério Luís de Sousa Santos
Manuel Joaquim Ferreira Oliveira
Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Adrião de Duas Igrejas
Joaquim Sousa Moreira
José Moreira de Sousa
José Fernando Campos Sousa
Manuel José Barros Dias
Artur José Ribeiro da Fonte
Beatriz Elisabete dos Santos Queirós
Albino da Mota

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

José Fernando Huet Correia – Proc. nº 285/UT/13
Sérgio Manuel da Rocha Ferreira – Proc. nº 284/UT/13
António Augusto de Jesus Sousa – Proc. nº 277/UT/13
Rosa Maria Carneiro da Rocha – Proc. nº 248/UT/13

Despacho de 08 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

João Carlos Lopes Jardim
José Soares da Rocha
Centro Paroquial – Casa da Sagrada Família
Luís Miguel Barroso da Silva
Fernando Miguel Vieira Pereira
Maria Fernanda Silva Rocha
Sebastião Nunes Ribeiro
Condomínio Edifício S.Pedro
António Vicente Teixeira da Silva e Outro
Maria de Fátima Lopes Jardim
José Coelho Campos
Adolfo do Couto
José Gomes da Silva Cunha
Maria Acilda Braziela

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Luís Miguel Sousa Pinto – Proc. nº 283/UT/13
Carlos da Cunha – Proc. nº 280/UT/13
Manuel Soares Ribeiro – Proc. nº 286/UT/13
Rui Manuel Vieira da Costa – Proc. nº 264/UT/13
Maria Manuela Rocha Vales – Proc. nº 276/UT/13

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Maria Rosa Pereira Pinto – Proc. nº 352-1LI/10

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Ana Maria Moreira Lopes
Maria Fernanda Lopes Jardim
Teresa de Jesus Sousa
José Soares da Rocha
José Henrique de Oliveira Rodrigues
Margarida da Conceição Costa Moreira
Ana Maria Duarte Silva
Condomínio Edifício Ycarai

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Maria Cristina Barbosa Andrade Gaspar – Proc. nº 249/UT/13

António da Cunha – Proc. nº 279/UT/13

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS:

José Manuel Moreira Ferreira – Proc. nº 243-1LI/10

Despacho de 09 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

José dos Santos Garcez
Maria de Lurdes Pinto de Sousa
Maria Helena Nunes Moreira
Manuel Moreira Dias
Sérgio Nuno Cunha Rodrigues
Francisco Maia

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Mário António Oliveira Sousa – Proc. nº 156-1LI/08(alteração ao projeto inicial)
Maria Gertrudes Rodrigues Sousa – Proc. nº 322/LI/12
Carmen Isabel de Oliveira e Outra – Proc. nº 112/LI/12
Carmelinda Alexandra Neto Duarte Cunha Sousa – Proc. nº 12/LI/12

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Gaspar Fernando Moreira Sousa

Despacho de 12 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Eunice Coelho
Maria Madalena da Silva Guimarães

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Fernando Ricardo Ferreira da Rocha – Proc. nº 63/LI/12
Constantino Castro Silva Moreira – Proc. nº 5/LI/12
Ana Paula Pereira Sousa Rodrigues e Outro – Proc. nº 61-1LI/10(Alteração ao projeto inicial)

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:

Abílio Pereira da Cunha

Despacho de 13 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Alfredo Armando Barbosa Correia
Maria Palmira Pinto Silva
Maria Palmira Pinto Silva
Paula Cristina Rodrigues da Costa
Vinorte – Vinícola do Norte, Lda.
Carlos Alberto da Silva Rocha
António Guilherme da Silva Ribeiro
Rosa Maria Duarte Ferraz
Sara Goreti Pinto de Sousa

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Paulo Roberto Sousa Garcês – Proc. nº 292/UT/13

Gracinda da Conceição Costa Lourenço – Proc. n.º 291/UT/13
Joaquim Augusto Dias Barbosa – Proc. n.º 256/UT/13
Maria da Conceição de Sousa Ferreira – Proc. n.º 294/UT/13

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO:

Pedro Daniel Soares Vales – Proc. n.º 16-1LI/11 (Alteração ao projeto inicial)

REQUERIMENTO INDEFERIDO :

José Cláudio Malheiro Huet Bacelar

Despacho de 14 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

José Alberto Pacheco Rodrigues Pinto
Miguel Fernando Ferreira Martins Lopes
Maria da Graça Reixelo e Outro
Projesousa – Gabinete de Projetos, Lda.
Luís João de Sousa

Manuel Armando Pereira Pinto

Anabela Maria Pereira Marques Chaves

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Sociedade Miguel e Ana Construções, Lda. – Proc. n.º 289/UT/13

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO :

Filipe Sebastião Moreira Gomes – Proc. n.º 212/LI/12

Despacho de 20 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Pedro Miguel Sousa Vieira
José António Couto Soares
Centro Cultural e Rancho Folclórico de Paço de Sousa
José António Couto Soares
AM Agostinho Moura Sociedade Unipessoal, Lda.
Irmãos Geadas Emp. Hoteleiros, Lda
Sandra Marlene Ferreira Martins
Aurora Soares Moreira
Hélder Tiago Alves
Alvarenbiff, Lda
Maria José Ferreira de Melo – Fiel Fresco – Padaria e Pastelaria Unipessoal, Lda
Maria da Conceição da Rocha
Maria Emília Sousa – Restaurante Típico Unipessoal, Lda
Albino José Moreira Barbosa
Carlos Paixão & Pinto, Lda
Rui Miguel Silva Santos
Dulce Maria Rocha Sousa
Joaquim Moreira Correia
Maria Alberta Ferreira da Rocha Lopes
Maria Mesquita Cardoso Melo
Joaquina Rosa Libório Paulo
Freitas Pereira, Lda

Ana Filipa da Silva Antunes – Tasca Algarvia

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Paraíso e Paraíso Atividade Hoteleiras, Lda
Armando Moreira Ferreira
Paula Cristina Barbosa de Sousa Pedroto
Maria Rosa Santos Oliveira
Bliss Café Lounge – Atividades Hoteleiras Unipessoal, Lda
Alberto Daniel Paula
Laurentino Álvaro Soares Martins
Talho Aveleda Unipessoal, Lda
VaroFumeiro – Enchidos regionais do Varosa, Lda

Docemendoa, Estrela Gulosa, Lda
Docemendoa, Estrela Gulosa, Lda
Docemendoa, Estrela Gulosa, Lda
Mário Jorge Morais Fernandes
Restaurante Grill “O Costa”
Isolino Armando da Mota Moreira
Vitorino Coelho Moreira (Licença Especial para Conclusão de Obras Inacabadas)
Nelson Manuel da Cruz Moreira
Maria Lídia da Costa e Silva Gonçalves
José Agostinho Ferreira de Sousa
Francisco José Ferreira da Silva
José Peixoto de Melo Moreira

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO :

Quricas, Importação e Exportação – Proc. n.º 656/UT/12

Despacho de 22 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

André Filipe Matos de Sousa
Agostinho da Conceição Moreira
Alberto Sousa e Silva
José Carlos Ferreira Cortez Marques
Albino de Pinho Durães
José Agostinho Ribeiro Dourada
Paulo Jorge Cruz da Cruz
Luís Miguel Sousa Pinto
Pedro Nuno Mendes Vieira
Alberto Sérgio Pinto Soares
Arlindo Manuel Teixeira Coelho
Joaquim Augusto Dias Barbosa
Rosa Maria Carneiro da Rocha
António Augusto de Jesus Sousa
Domingos Ribeiro
Sociedade Miguel e Ana, Construções Lda.
António Pereira da Silva
Vitorino Correia do Couto
Manuel Soares Ribeiro
Maria Joaquina Oliveira Ferreira
Laura Beatriz Mendes Barbosa
Carlos Manuel Ferreira Soares
Maria do Rosário Lopes Ferraz

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Ramalho Boggio – investimentos Imobiliários e Engenharia, Lda
Recauchutagem nortenha, S.A.
Fábrica da Igreja da Freguesia de Castelões
Manuel Rocha Ferreira
António Ferreira Santos

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DEFERIDO:

Fernando da Rocha Lourenço – Proc. n.º 205/LI/13

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO:

Filipa Daniela Oliveira da Cruz – Proc. n.º 296/UT/13

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Maria da Glória Peixoto Sousa Machado

Despacho de 27 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Condómino do Edifício Santa Maria
Habitamega – Construções, S.A
Rui Manuel Vieira da Costa
Maria de Fátima Rocha Ferreira

Paulo Alexandre Vieira Cardoso
Maria da Conceição Ferreira Cancela
Andreia Cristina de Sousa Moreira
Vitorino Fernando Vieira Alves
António da Cunha
Carlos da Cunha

Abílio Moreira Rodrigues

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Armindo Joaquim Pereira Vieira – Proc. n.º 70/LI/13
Artur Fernando Leite Mesquita – Proc. n.º 186/LI/12
Isabel Mimoso Soares Ferreira Coelho – Proc. n.º 295-1LI/10
Joaquim Albino Moreira da Silva – Proc. n.º 182/LI/13
ANTÓNIO Guilherme Silva Ribeiro – Proc. n.º 169/LI/13
Carlos Filipe Ribeiro de Sousa – Proc. n.º 387/LI/12
Maria Emília Almeida Coelho Lopes – Proc. n.º 40/LI/13

PROCESSO DE LOTEAMENTO DEFERIDOS:

Carlos Miguel Sousa Ferreira e Outros – Proc. n.º 8/LI/09

Despacho de 30 de agosto de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Balsimo – Gestão Activos, S.A.
Metodoplural – Imobiliária, Lda.

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Jacinta Maria Moura Silva – Proc. n.º 295/UT/13
Carla Manuela de Sousa Coelho Ferreira – Proc. n.º 293/UT/13
Pedro Ricardo Oliveira Pereira – Proc. n.º 300/UT/13

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Adelina Soares Ferreira

Setembro

Despacho de 03 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Condomínio Perfeito
Francisco Hélder Silva Soares
António Ferreira da Silva
Sérgio Manuel Rocha Ferreira
Paulo Roberto de Sousa Garçês
Maria aurora Ferreira Cancela da Silva
Belmiro Pires Ferreira
Idalina de Fátima Rocha Ferreira

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Maria Olímpia Ferreira Barbosa, proc. n.º 299/UT/11
Recachutagem Nortenha, proc. n.º 258/UT/13

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO:

Joaquim José Ribeiro Melo Moreira e Outro, proc. n.º 366/LI/12

COMUNICAÇÃO PREVIA DEFERIDOS:

Almira Ferreira de Oliveira proc. n.º 165/CP/13

PROCESSOS DE OBRAS INDEFERIDOS

António Manuel Vieira, proc. n.º 131/LI/13
José Joaquim Moreira Ribeiro, proc. 167/LI/13

Despacho de 04 de setembro de 2013

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

António da Silva Sousa, Proc. n.º 252/LI/12

Fábrica da Igreja Paroquial de Urro, Proc. n.º 569-1LI/07
Agostinho Silva Soares, proc. n.º 323/LI/12
Artur Jorge Pacheco Meireles, proc. n.º 266*LI/12
Sodifielimo- sociedade de Gestão Imob. Lda. Proc. n.º 246/LI/11

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO:

Manuel Joaquim Ferreira Coelho, proc. 198/LI/13

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Idalina de Fátima Rocha Ferreira
Adelino Soares Ferreira
Alberto Pereira da Silva
Fernando José Brito Silva
Britafiel –Agregados e Ornamentais, SA
Elisa Joaquina Sousa Barbosa

REQUERIMENTO INDEFERIDO:

Ana Raquel Soares Silva, proc. n.º 236/Q/03

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Joaquim Alves Neves, Proc. 268/UT/13
Paula Cristina da Rocha Melo, Proc. n.º 303/UT/13

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO INDEFERIDO:

Tânia Isabel Sousa Rocha e outro, proc. 216/UT/13

Despacho de 06 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria da Conceição Sousa Ferreira
Gracinda da Conceição Costa Lourenço
Maria Manuela Rocha Vales
José Ferreira Soares
José Ferreira Cunha

ALTERAÇÃO AO ALAVARA DE LOTEAMENTO DEFERIDO:

Socimarta- Sociedade Construções, Lda

ALTERAÇÃO AO ALAVARA DE LOTEAMENTO INDEFERIDO:

Horácio Gomes Ferreira, proc. n.º 32-2/LI/81

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Anabela Rodrigues da Silva,
Centro Social Paroquial Imaculado Coração de Maria,
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO D EFERIDOS

Agostinho da Silva Sousa, Proc. n.º 309/UT/13
Carlos Manuel da Silva Almeida , proc. n.º 307/UT/13

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

Isaura Maria da Rocha e Pereira, proc. n.º 346-1LI/09
Manuel Silvares Almeida, proc. n.º 149/LI/13
José Fernando Campos Sousa, proc. n.º 308/LI/12

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Cunha Jorge - Projetos e Engenharia Civil, Ida.
Susanada Conceição Alves da Silva.
Martinho Augusto dos Santos Ferreira
Adolfo Ferreira Construção Unipessoal, Ida
Joaquim Manuel da Silva Ferreira

Joaquim Moreira

José Carlos Silva Bonifácio

Manuel António da Silva Barros

Sérgio Ricardo Magalhães da Silva Pereira

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDOS:

Catarina Helena Batista Ferreira, proc. n.º 313/UT/13
Vasco António Batista Ferreira , proc. n.º 312/UT/13
Laura Maria Queirós Ferreira Pinto, 290/UT/13

Carla Teresa Soares Roque Gonçalves, 238/UT/13
Joaquim Ferreira da Rocha, proc. 288/UT/13

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO

Joaquim Pinto Moreira, proc. n.º 259/LI/13

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria Guiomar Sousa Oliveira

Helena Vieira Paiva

José Pereira Aveleda, SA

Adelino Marcelo Silva Soares

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Mário Jorge Silva Vieira , proc. 32/LI/13

Carlos Cunha, proc. n.º 250/LI/11

Narciso da Rocha Santos Pinto e Outros, proc. n.º 183/LI/12

Construções Sousa Soares e Almeida, Lda proc. n.º 203-1LI/13

PROCESSO DE OBRA INDEFERIDO:

Domingos Soqueiro da Fontoura, proc. n.º 213/LI/12

PROPRIEDADE HORIZONTAL INDEFERIDA:

João Manuel Sousa, proc. n.º 11/PH/13

Despacho de 11 de setembro de 2013

REQUERIMENTO DEFERIDO

Catarina Helena Batista

Vasco António Batista Ferreira

Fabrica da Igreja Paroquial de Castelões de Recesinhos

Maria da gloria Barbosa da Silva Ferreira

Banco Santander Totta, SA

Despacho de 13 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Joaquim Carlos Vieira Correia Cunha

Agostinho José de Sousa Ferreira

António Santos Pinto

Pedro Ricardo Oliveira Pedro Ricardo Oliveira Pereira

Hugo Gabriel Magalhães Barros

António Gomes Sousa

Henrique Ribeiro de Sousa

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

DEFERIDOS:

José Manuel Silva Vieira, proc. n.º 314/UT/13

Maria da Conceição Azevedo silva, proc. n.º 316/ut/13

José António Moreira Ribeiro, proc. n.º 310/UT/13

Domingos Ferreira Coelho, proc. n.º 311/UT/13

PROPRIEDADE HORIZONTAL DEFERIDO

P.I.A.M-Sociedade Imobiliária, Ida Proc. n.º 07/PH/10

PROPRIEDADE HORIZONTAL INDEFERIDA

Construções Sousa Soares e Almeida, proc. n.º 108/PH/13

Despacho de 17 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

António Joaquim Silva Ferreira

José Manuel Silva Almeida

Carlos Manuel silva Almeida

Virgínia Maria Melo Barbosa Sousa

Paradigmaazul – Investimentos Imobiliários Unipessoal, Ida.

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DEFERIDO:

Fabrica da Igreja Paroquial de Rio de Moinhos- Proc. n.º 320/UT/13

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Maria Barbosa Correia

Maria da Cruz Barbosa Gonçalves de Carvalho Ramos

Armandina Filipa Rocha Ferreira Soares

Rosa Antónia Moreira Costa

Tiago Manuel Freitas Meneses

Rita Augusta Silva Martins

Agostinho Moreira Nunes

Despacho de 19 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Carlos Manuel Ribeiro Teixeira

Abel Reis Ferraz

José M. Ferreira

Euroxadrez, Lda

REQUERIMENTO INDEFERIDOS

Maria José Ferreira Oliveira

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO

Maria de Fátima Coelho Santos.

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO

Maria Guiteria Moreira Silva Leão, proc. n.º 809/LI/09

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

DEFERIDOS

Maria Isabel Jesus, Proc. N.º 324/UT/13

José António de Oliveira Neves, PROC. N.º 671/01

Fernando da Conceição Cruz, Proc. N.º 327/Ut/13

Despacho de 27 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Joaquim Brochado Mendes

Ana Paula Pereira de Sousa Rodrigues e outra

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO:

Ramalho Boggio Investimentos de Eng. Ida, proc. 417/LI/11

Despacho de 23 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Jacinta Maria Moura Silva

Meridianabsolute, SA.

Patrícia da Conceição Lucas da Silva

Sociedade Miguel e Ana Construções, Lda.

Manuel Silvares Almeida,

José Moreira Sousa

José Olímpia Ferreira Barbosa

Maria Eda Ferreira Ferreira

Carlos Alberto Rocha Oliveira

Rui Manuel Teixeira Reis

Paulo Jorge Rodrigues

Imagemfiel, Arquitectura e Engenharia

Maria Elisa Dias Leandro

Paulo José Matos Cruz

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDO:

Vera Marisa Moreira Barbosa, proc. n.º 64-1LI/11

António Moreira Loureiro, proc. n.º 110/LI/13

Adelino Marcelo da Silva Soares, proc. n.º 392/LI/12

Bruno Luciano Ferreira da Silva, Proc. 141/LI/13

Aveleda , SA., proc. n.º 398/LI/11

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO

Aurélio Alexandre Pinto e Outro, proc. n.º 163/LI/13

Despacho de 24 de setembro de 2013

REQUERIMENTO DEFERIDO:

Paulo Santos – Casa da Colina

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

DEFERIDOS:

Eva da Conceição da Silva Santos, proc. n.º 322/UT/13

Estrela Marisa dos Santos Silva, Proc. n.º 595/LI/09

Francisco Xavier Coelho de Melo, proc. n.º 328/UT/13

Fábrica da igreja Paroquial de S. Paio da Portela, PROC. N.º 32/UT/13

PROCESSO OBRAS INDEFERIDO:

Fernando agostinho Andrade Pereira, proc. n.º 78/LI/13

Despacho de 25 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Paroquia do Torrão

Virgílio de Araújo Grilo

Freguesia de Rans

Laura Maria Queirós Ferreira Pinto

Redemoinhos, Ida.

Associação para o Desenvolvimento da Portela

Arminda dos Santos Rocha

Maria de Fátima da Rocha Ferreira Silva

Eugenia Maria Nogueira Coelho Pinto

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS:

Hélder José Fonseca Alves, proc. n.º 42/LI/13

António Agostinho Rocha Reis Neto, proc. n.º 372/LI/12

António Babo Pinheiro, proc. n.º 181/LI/07

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

DEFERIDOS:

Vera Marisa Morais Barbosa, Proc. n.º 334/UT/13

Despacho de 26 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Joaquim Ferreira da Rocha

Vera Marisa Morais Barbosa

Valxisto unipessoal, Lda

Paula Cristina Rocha Melo

Condomínio do edifício Copacabana

Joaquim Manuel Vieira Ribeiro

Paula Fernanda Gonçalves Moreira Silva

Redemoinhos, Ida

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

DEFERIDOS

Associação para o Desenvolvimento de S. Miguel de

Paredes, proc. n.º 281/UT/13

Maria José Pacheco Vieira e outras, proc. n.º 331/UT/13

Valxisto Unipessoal, Ida, proc. n.º 267/UT/13

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO

Francisco Vieira Rodrigues e Outra, proc. n.º 893-1li/04

PROCESSO DE OBRAS INDEFERIDO

Andreia Teresa dos Reis Rocha, proc. n.º 350-1LI/13

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Santa Casa da Misericórdia de Penafiel

Joaquim Coelho Silva

Maria Alice Gomes da Silva e Outros

Augusto Manuel Lameiras Pinto

Administrador do Condomínio Edifício Memorial

Associação para o Desenvolvimento de S. Miguel de Paredes

Armando Augusta Freitas

António da Rocha Teixeira

Iria Soares Barbosa Moreira dos Reis

Sandra Marisa Ferreira Silva

António Gomes Sousa

Andreia Manuela Ribeiro de Sousa

Despacho de 27 de setembro de 2013

REQUERIMENTOS DEFERIDOS:

Eduardo Coelho

Carlos Manuel Ribeiro Teixeira

José Manuel Rocha Sousa

Countryrainbow, Ida

Nelson Sousa Moreira

PROCESSO DE OBRAS DEFERIDO:

António Joaquim Silva Ferreira, Proc. n.º 160/LI/13

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

DEFERIDOS:

Ana Maria Lopes Sousa, proc. n.º 298/UT/13

Maria Natália da Rocha, proc. n.º 301/UT/13

Alberto Ferreira, proc. n.º 308/UT/13

Adão Fernando Ferreira Augusto, Proc. n.º 337/UT/13

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DEFERIDO:

Paula Maria Gomes de Carvalho, proc. n.º 282/LI/13

PROCESSOS OBRAS INDEFERIDOS:

Joaquim Adriano Sá Reis Couto

Carmelindo António Moreira Pereira, proc. n.º 13/LI/11

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Jorge Manuel Barbosa Pereira

Vitorino Ferreira Pereira e outros

António de Sousa Gomes

Eva da Conceição da Silva Santos

Avelar e Pias – Sociedade de Construções, Ida

Adolfo Manuel Nogueira Freitas

Eva Sousa Ramos

Elecrolicate - Instalações Elétricas, Ida.

Maria Palmira Ferreira da Silva Cruz Peixoto Costa

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

Manuel Soares de Sousa, Proc. n.º 197/LI/13

Manuel Pereira Guerra, Proc. N.º 14-1LI/10

INDEFERIDO

Manuel Nunes Rocha

SECÇÃO DE NOTARIADO

AGOSTO

Contrato de Fornecimento – Valor: € 31.925,15 + I.V.A.

Designação: “Processo Norte – 10-0144—FEDER – 0000460 – Construção do Centro Escolar de Penafiel – Aquisição de Computadores e Impressoras para Equipar o Centro Escolar de Penafiel”.

Adjudicatário: “Inforpacto II – Informática e Serviços, Lda.” (NIPC 507 202 287), com sede na Avenida Avelino Ferreira Torres, n.º 1.688 – Tuías – Marco de Canaveses.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 21.997,60 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de 16 Quadros Interativos para o Centro escolar de Penafiel”.

Adjudicatário: “PT Comunicações, S.A.” (NIPC 504 615 947), com sede na Rua Andrade Corvo, n.º 6 - Lisboa.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 438,90

Cedentes: Maria Rosa Pereira Pinto c.c. Manuel Soares Pinto (NIF's 188 257 900 e 166 789 178), residentes no lugar de Brecha, n.º 137 – Boelhe - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área 52,50 m2, sita no lugar de Bairros – Rua Fonte de Brecha – Boelhe - Penafiel, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 939.º (anterior 664.º), para integrar o domínio público do Município, no âmbito do proc.º de obras n.º 352/LI/10.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 162,66

Cedente: Vera Lúcia Gonçalves Pereira c.c Fernando Joaquim Loureiro de Sousa (NIF's 216 980 372 e 234 827 602), residentes no lugar de Avelada de Baixo – Portela - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área 25 m2, sita no lugar de Avelada – Portela - Penafiel, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 78.º, para integrar o domínio público do Município, no âmbito do proc.º de obras n.º 15/LI/10.

Contrato de Empreitada – Valor: € 85.512,00 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Arranjo da Envolvente às Ruínas da Capela de S. Bartolomeu e Acesso ao Bar do Lago – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Acácio da Caridades Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 70.294,25 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Construção de Parque de Manutenção na Freguesia de Duas Igrejas”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 25.150,00 + I.V.A.

Designação: “Limpeza de Bermas e Valetas de Estradas e Caminhos Municipais – Limpeza de Bermas, Taludes e Órgãos de Drenagem em Diversas Freguesias do Concelho”

Adjudicatário: “Monte Exploração Florestal, Lda.” (NIPC 503 210 480), com sede na Rua Nossa Senhora da Encarnação, n.º 1.197 – Vila Boa do Bispo – Marco de Canaveses.

Contrato de Empreitada – Valor: € 24.496,85 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações, Beneficiações e Adaptações em Edifícios Escolares – Beneficiação do Edifício do Jardim de Infância de Comunha – Freguesia de Cabeça Santa”

Adjudicatário: “Penaindex, S.A.” (NIPC 510 514 260), com sede na Rua da Avelada, Edifício Termas de S. Vicente, s/n.º, Fração G – Pinheiro - Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 45.296,20

Cedente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelões de Recezinhos (NIPC 502 523 875), com sede no lugar da Igreja – Castelões - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área 2.156,00 m2, sita na Avenida do Folforinho ou lugar da Igreja – Castelões - Penafiel, a desanexar da parte urbana do prédio misto inscrito na respetiva matriz sob o art.º 911.º, para integrar o domínio público do Município, no âmbito da execução da obra denominada “Construção da Casa Mortuária da Freguesia de Castelões.

Contrato de Empreitada – Valor: € 36.195,00 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Construção de Colector de Águas Pluviais do Lugar da Presa ao Rio, Freguesia de Croca ”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 53.934,75 + I.V.A.

Designação: “Obras de Manutenção no Pavilhão de Feiras e Exposições”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 96.987,84 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Adaptação de Prédios – (Construção de Instalações Públicas no Largo Imaculado Coração de Maria – Freguesia de Abragão”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 116.629,00 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Drenagem de Águas Residuais na Envolvente ao Jardim do Sameiro e Praça da Escritaria – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 17.627,00 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos da Cidade e Freguesias – Beneficiação da Zona Envolvente à Sede da Junta de Freguesia de Croca”

Adjudicatário: “M. Barbosa – Granitos, Lda.” (NIPC 505 416 042), com sede na Rua Central do Montinho, n.º 502 – Boelhe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 149.900,10 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação da Avenida Professora Francisca Aurora do Carmo – Freguesia da Portela”

Adjudicatário: “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.” (NIPC 503 451 541), com sede no lugar da Igreja – Milhundos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 148.253,50 + I.V.A.

Designação: “Pavimentação do C.M. que Liga o Centro de Rio de Moinhos à Barragem do Torrão – 2.ª Fase – Freguesia de Rio de Moinhos”

Adjudicatário: “M. dos Santos & Companhia, S.A.” (NIPC 500 173 532), com sede no lugar de Vista Alegre – Rio de Moinhos - Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 123,36 + 44.490,00

Cedente: “EDP – Distribuição – Energia, S.A.”, (NIPC 504 394 029), com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43 - Lisboa.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcelas de terreno com a área de 5 m², sita no lugar de Bujanda - Penafiel, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 676.º e o prédio urbano com a área de 188 m², inscrito na respetiva matriz sob o art.º 463.º, sito no lugar de Barreiro ou Monte de Leiras - Penafiel, para integrar o domínio público do Município, no âmbito da aprovação do proc.º de obras n.º 105/LI/10.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 2.999,00

Cedente: “EDP – Distribuição – Energia, S.A.”, (NIPC 504 394 029), com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 43 - Lisboa.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objecto da Cedência: Uma parcelas de terreno com a área de 78 m², sita no lugar de Bujanda - Penafiel, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2.654.º, sito no lugar de Bujanda - Penafiel, para integrar o domínio público do Município, no âmbito da aprovação do proc.º de obras n.º 104/LI/10.

Contrato de Empreitada – Valor: € 15.607,40 + I.V.A.

Designação: “Ações no Domínio da Segurança Rodoviária – Fornecimento e Colocação de Pilaretes nas Ruas Envolventes ao Jardim do Sameiro (Envolvente à Praça da Escritaria, Escola Secundária e Centro de Saúde)”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 36.945,00 + I.V.A.

Designação: “Execução de Polidesportivos – Construção do Polidesportivo na Freguesia de Vila Cova”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.”, com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe – Penafiel

Contrato de Empreitada – Valor: € 121.498,74 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparções, Beneficiações e Adaptações em Edifícios Escolares – beneficiação do centro Escolar de Santiago”

Adjudicatário: “Penaindex, S.A.” (NIPC 510 514 260), com sede na Rua da Avelada, Edifício Termas de S. Vicente, s/n.º, Fração G – Pinheiro - Penafiel.

Escritura de Compra e Venda – Valor: 175.000,00

Vendedora: Judite Joaquina da Rocha e Sousa, NIF 134 618 017, residente na Rua Padre Lopes Coelho, n.º 644 – Calçada – Oldrões – Penafiel.

Comprador: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Venda: Dois prédios: urbano - pelo valor de 62.500,00 e misto – pelo valor de 112.500,00, sitos no lugar do Cruzeiro, freguesia de Duas Igrejas, deste concelho, inscritos na respetiva matriz sob os art.ºs 102.º e 103.º, destinados a “Aquisição de Imóveis com Interesse Municipal”.

Contrato de Empreitada – Valor: € 39.323,97 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais – Beneficiação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 13.050,00 + I.V.A.

Designação: “Fornecimento e Montagem de Plataforma de Escada no Centro Escolar de Rio Mau”

Adjudicatário: “Schindler – Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.” (NIPC 502 353 740), com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 3 – Carnaxide – Oeiras.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 3.421,86

Cedente: Vera Marisa Morais Barbosa, NIF 223 005 746, residente na Rua Casa do Gaiato, n.º 72 – Paço de Sousa - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcelas de terreno com a área de 95,77 m², sita no lugar de Bairros – Rua do Eirado – Paço de Sousa - Penafiel, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2008.º, para integrar o domínio público do Município, no âmbito da aprovação do proc.º de obras n.º 64-1/LI/11.

SETEMBRO

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 2,64

Cedentes: José da Silva Pinto e mulher Maria Teresa Ferreira (NIF's 174 240 806 e 174 240 384), residentes na Avenida da Capela, n.º 24 – Abragão - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área 397,10 m², sita no lugar da Igreja – Abragão - Penafiel, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1.647.º, destinada a abertura de um arruamento.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,26

Cedentes: Joaquim Fernando Vieira Pinto e mulher Maria José Ferreira de Sousa (NIF's 188 760 806 e 205 123 090), residentes na Travessa do Casal, n.º 45 – Canelas - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área 42 m², sita no lugar do Outeiro – Avenida do Outeiro – Canelas - Penafiel, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1.200, para integrar o domínio público do Município, no âmbito do proc.º de obras n.º 352/LI/12.

Escritura de Compra e Venda – Valor: € 3.500,00

Vendedores: Maria Josefina Ribeiro da Mota e marido Adão Jorge Meireles da Silva e outros (NIF's 202 280 853 e 107 859 742), residentes na Rua Outeiro das Velhas, n.º 107 – Novelas - Penafiel.

Comprador: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Venda: Uma parcela de terreno com a área 200 m², sita no lugar de Outeiro das Velhas – Novelas - Penafiel, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 896.º, destinado à retificação de extremas do prédio urbano do Município de Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 33.969,67 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Construção de Baía de Estacionamento Junto ao Centro Escolar de Fonte Arcada ”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 13.244,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Beneficiação de Entroncamentos e Passadeira na Rua do Facho – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.” (NIPC 508 542 871), com sede no lugar de Vila Verde – Marecos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 16.547,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Alargamento da Travessa do Castelhão – Freguesia de Cabeça Santa”

Adjudicatário: “Carlos J. P. Vieira, Unipessoal, Lda.” (NIPC 506 015 360), com sede na Rua Campos de jogos, n.º 169 – Cabeça Santa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 67.548,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação do Caminho da Corga – Freguesia de Lagares”

Adjudicatário: “M. Barbosa – Granitos, SOCIEDADE Unipessoal, Lda.” (NIPC 505 416 042), com sede na Rua Central do Montinho, n.º 502 – Boelhe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 85.595,67 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Arranjo da Envolvente da Casa Mortuária da Capela – Freguesia da Capela”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 16.497,00 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Construção de Rede de Águas Pluviais na Rua da Capela - Abragão ”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 21.790,00 + I.V.A.

Designação: “Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas Desportivas das Freguesias – Remodelação do Parque de lazer e Jogos de Santa Luzia”

Adjudicatário: “F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.” (NIPC 508 542 871), com sede no lugar de Vila Verde – Marecos - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 18.390,80 (Isento de IVA)

Designação: “Aquisição de Serviços Para Circuitos de Transportes Especiais – (Lote 1)”

Adjudicatário: “Salvavida – Transportes de Doentes, Lda.” (NIPC 506 532 160), com sede na Rua do Casal, n.º 525 – Pedroso – Vila Nova de Gaia.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 18.390,80 (Isento de IVA)

Designação: “Aquisição de Serviços Para Circuitos de Transportes Especiais – (Lote 3)”

Adjudicatário: “Salvavida – Transportes de Doentes, Lda.” (NIPC 506 532 160), com sede na Rua do Casal, n.º 525 – Pedroso – Vila Nova de Gaia.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 15.630,80 (Isento de IVA)

Designação: “Aquisição de Serviços Para Circuitos de Transportes Especiais – (Lote 4)”

Adjudicatário: “Salvavida – Transportes de Doentes, Lda.” (NIPC 506 532 160), com sede na Rua do Casal, n.º 525 – Pedroso – Vila Nova de Gaia.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 15.410,000 (Isento de IVA)

Designação: “Aquisição de Serviços Para Circuitos de Transportes Especiais – (Lote 2)”

Adjudicatário: “Carlos Pestana, Lda.” (NIPC 504 801 040), com sede na Avenida Pedro Guedes, n.º 356, Loja G – Edifício Riviera 2 - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 14.822,13 + I.V.A.

Designação: “Atualização de Cartografia de Referência à Escala de 1/2000”

Adjudicatário: “Aero-Fotográfica, Lda.” (NIPC 500 316 864), com sede na Rua de Santa Catarina, n.º 706-2.º - Porto.

Contrato de Empreitada – Valor: € 33.798,90 + I.V.A.

Designação: “Grande Reparação e Expansão das Redes de Esgotos e Águas Pluviais – Drenagem de Águas Pluviais Entre a E.M. 593 e Limite da Freguesia de Urrô – Freguesia de Irivo”

Adjudicatário: “M. dos Santos & Companhia, S.A.” (NIPC 500 173 532), com sede no lugar de Vista Alegre – Rio de Moinhos - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 17.900,00 + I.V.A.

Designação: “Elaboração de Projetos de Especialidades no Âmbito da Reformulação do projeto de Construção da Rotunda de Construção da Rotunda da Ribeiro/Entroncamento das EN'S 106 e 106-3, Freguesia de Galegos)”

Adjudicatário: “Norvia – Consultores de Engenharia, S.A.” (NIPC 501 884 955), com sede na Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, n.º 10 – Vila Real.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 14.400,00 + I.V.A.

Designação: “Reformulação do Projeto de “Execução de Variantes e Circulares Urbanas – Lanço da Rotunda de Guilhufe/Caminho Municipal da Póvoa – (Fase 1 – Rotunda de Guilhufe/Rotunda EM 593) – Fase 2 – Rotunda EM 593/Rotunda CM Póvoa)”

Adjudicatário: “Norvia – Consultores de Engenharia, S.A.” (NIPC 501 884 955), com sede na Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, n.º 10 – Vila Real.

Contrato de Empreitada – Valor: € 85.371,47 + I.V.A.

Designação: “Beneficiação e Reparação de Edifícios Municipais – Remodelação das Instalações da Unidade de Ação Social e Saúde - Penafiel”

Adjudicatário: “Irmãos Moreiras, S.A.” (NIPC 501 347 313), com sede na Rua Tapado do Loureiro – Carvalheiro – Galegos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 221.758,04 + I.V.A.

Designação: “Ponte Sobre o Rio Sousa – Freguesia de Bustelo – Conceção e Execução Para Construção do Pontão Sobre o Rio Sousa”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 44,39

Cedentes: Miguel João Martins Lopes e mulher Maria de Fátima da Rocha Ferreira (NIF's 124 923 160 e 130 967 947), residentes na Av. Central de Oldrões, n.º 431 – Oldrões - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área de 3,10 m2, sita na Avenida Central de Oldrões – Oldrões - Penafiel, a desanexar do prédio urbano inscrito na respetiva matriz sob o art.º 948.º, para integrar o domínio público do Município, no âmbito da aprovação do proc.º de obras n.º 268/LI/12.

Contrato de Empreitada – Valor: € 138.436,40 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da Rua de Zebreus – Freguesia de Rans”

Adjudicatário: “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.” (NIPC 503 451 541), com sede na Zona Industrial n.º 1 de Penafiel, Lote 34/35 - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 19.980,52 + I.V.A.

Designação: “Apoio ao Desenvolvimento de Infraestruturas Desportivas das Freguesias – Reparação do Parque Radical da Quinta das Lages - Penafiel”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 39.323,97 + I.V.A.

Designação: “Ampliação da Casa Mortuária – Freguesia de Paço de Sousa”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 38.319,90 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Construção de Passadeira Sobrelevada na Rua 3 de Março – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Joaquim Coelho da Silva, S.A.” (NIPC 507 701 348), com sede na Rua da Galharda, n.º 282 – Irivo - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 135.006,75 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da Avenida Pedro Guedes, Variante do Cavalum e E.N. 15”

Adjudicatário: “Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.” (NIPC 503 451 541), com sede na Zona Industrial n.º 1 de Penafiel, Lote 34/35 - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 32.581,11 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação da Avenida de S. Tomé da Rotunda até à Ponte, - Freguesia de Rans”

Adjudicatário: “M. dos Santos & Companhia, S.A.” (NIPC 500 173 532), com sede no lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 17.400,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação da E.M. 312, Avenida do Cruzeiro das Lampreias – Cabeça Santa”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no lugar de Agueiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 16.997,50 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação das Ruas de Moínhos e do Casal – Freguesia da Portela”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 16.997,50 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Execução de Muro de Suporte no Lugar da Compra – Freguesia de Guilhufe”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 139.679,50 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Construção de Passeios na Cidade de Penafiel”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 30.800,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Construção de Passeios e Baía de

Autocarro no Lugar de Esmegilde – Freguesia de Paço de Sousa”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no Lugar de Azeiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 74.301,10 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Construção de Muro de Suporte à Estrada Municipal 106-3 – Freguesia de Paço de Sousa”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no Lugar de Azeiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 53.000,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações e Arranjos de Logradouros Escolares – Arranjo do Logradouro da E.B.1 de Bustelo – Freguesia de Bustelo”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no Lugar de Azeiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 99.250,00 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações, Beneficiações e Adaptações em Edifícios Escolares – (Beneficiação da EB1 de Lomar – Luzim)”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda.” (NIPC 505 436 728), com sede no Lugar de Azeiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 15.388,80 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Pavimentação da Rua de S. Martinho – Freguesia de Milhundos”

Adjudicatário: “M. Barbosa – Granitos, Lda.” (NIPC 505 416 042), com sede na Rua Central do Montinho, n.º 502 – Boelhe – Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 81.372,65 + I.V.A.

Designação: “Ampliação da EB1 de Novelas”

Adjudicatário: “Edilages, S.A.” (NIPC 508 559 871), com sede na Rua Pedreira das Lages – Guilhufe - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 149.003,25 + I.V.A.

Designação: “Grandes Reparações de Outras Estradas e Caminhos – Beneficiação e Pavimentação da E.M. que Liga Peroselo a Boelhe”

Adjudicatário: “Domingos Moreira dos Santos & Filhos – Sociedade de Construções, Lda.” (NIPC 502 988 983), com sede no Lugar de Vista Alegre – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 93.104,00 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito na Cidade e Freguesias – Beneficiação da Rua do Parque – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 11.048,85 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Fornecimento e Colocação de Floreiras para Proteção aos Patamares na Av.ª Zeferino de Oliveira – Freguesia de Penafiel”

Adjudicatário: “Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, S.A.” (NIPC 500 007 365), com sede na Avenida da Vista Alegre, n.º 254 – Rio de Moínhos - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 25.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Materiais Cerâmicos”

Adjudicatário: “Fielgrés – Materiais de Construção, Lda.” (NIPC 501 831 860), com sede na Zona Industrial n.º 2, Lugar de Leiras – Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 50.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Artefactos de Betão”

Adjudicatário: “Ernesto de Sousa Lourenço & Filhos, Lda.” (NIPC 502 493 429), com sede no Lugar de Cepo – Cabeça Santa - Penafiel.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 11.400,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de 5.000 Sacos de Cimento (25 Kg/Unidade)”

Adjudicatário: “Ernesto de Sousa Lourenço & Filhos, Lda.” (NIPC 502 493 429), com sede no Lugar de Cepo – Cabeça Santa - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 26.643,36 + I.V.A.

Designação: “Arranjos Urbanísticos na Cidade e Freguesias – Arranjo da Envolvente à Igreja do Pinheiro”

Adjudicatário: “Portflester – Pavimentações, Lda.” (NIPC 507 284 160), com sede na Rua Nova de Santiago – Portela - Penafiel.

Contrato de Empreitada – Valor: € 17.514,50 + I.V.A.

Designação: “Construção e Grande Reparação de Arruamentos e Passeios Para Regularização do Trânsito da Cidade e Freguesias – Construção de Passeios na Avenida S. Miguel de Bustelo – Freguesia de Bustelo”

Adjudicatário: “F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.” (NIPC 508 542 871), com sede no Lugar de Vila Verde – Marecos - Penafiel.

Escritura de Permuta – Valor Atribuído: € 5.360,00

Permutantes: Ernesto os Santos Lopes e mulher Maria Luzia Teixeira Coelho Lopes (NIF's 139 418 008 e 139 418 016), residentes na Rua de Crasto, n.º 385 – Santa Marta - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Permuta: Uma parcela de terreno com a área de 1.253 m2, sita no Lugar de Fornos – Santa Marta – Penafiel, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 255.º, por uma parcela de terreno com a área de 986 m2, sita no mesmo lugar e freguesia, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 256.º, destinadas à execução da obra de “Percurso Patrimonial de Santa Marta”.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 25.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Aço e Ferro”

Adjudicatário: “Belmiro Ribeiro, Lda.” (NIPC 501 335 331), com sede no Lugar de Sobreiros – Croca - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 69.050,00 + I.V.A.

Designação: “Estudo, Conceção, Organização, Planeamento, Produção e Divulgação Alargada da Iniciativa Cultural Denominada “Escritaria””

Adjudicatário: “Silva & Leite, Lda.” (NIPC 503 886 548), com sede na Tapada do Boco – S. Brás – Vila Chã do Marão - Amarante.

Contrato de Fornecimento – Valor: € 25.000,00 + I.V.A.

Designação: “Aquisição de Artigos de Drogaria”

Adjudicatário: “Centro Agrícola de Penafiel, Lda.” (NIPC 500 517 800), com sede na Avenida Sacadura Cabral, n.º 123 - Penafiel.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 40.995,00 + I.V.A.

Designação: “Aluguer de Diverso Equipamento Para a Feira de S. Martinho”

Adjudicatário: “Irmarfer, S.A.” (NIPC 504 060 783), com sede na Rua da Aldeia, n.º 199 – Figueiró – Paços de Ferreira

Contrato de Empreitada – Valor: € 1.550.802,26 + I.V.A.

Designação: “Construção do Centro Escolar de Pinheiro”

Adjudicatário: “Teisil – Empresa de Construções, Lda.” (NIPC 501 867 180), com sede na Rua dos Caleiros, n.º 203 – Mancelos - Amarante.

Contrato de Empreitada – Valor: € 1.250.895,59 + I.V.A.

Designação: “Construção do Centro Escolar de Boelhe”

Adjudicatário: “Teisil – Empresa de Construções, Lda.” (NIPC 501 867 180), com sede na Rua dos Caleiros, n.º 203 – Mancelos – Amarante.

Contrato de Empreitada – Valor: € 1.266.836,62 + I.V.A.

Designação: “Construção do Centro Escolar de Duas Igrejas”

Adjudicatário

: “QTCivil – Engenharia e Reabilitação, S.A.” (NIPC 503 590 010), com sede na Rua Alto do Cruzeiro, n.º 28 – Pias - Lousada.

Contrato de Empreitada – Valor: € 1.317.408,33 + I.V.A.

Designação: “Construção do Centro Escolar de Irivo”

Adjudicatário: “António Carlos Rocha, Construção e Obras Públicas, Lda” (NIPC 505 436 728), com sede no Lugar de Aqueiros – Paço de Sousa - Penafiel.

Escritura de Compra e Venda – Valor: € 133.122,50

Vendedores: Odette Dias Pinheiro Lopes Coelho e outros (NIF 123 426 928), residente na Rua de Cadouços, n.º 29 – Porto.

Comprador: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Venda: Dois prédios rústicos, sítos no lugar de Eirô – Pinheiro – Penafiel, pelo preço respetivo de 15.750,00 e 117.372,50 euros, inscritos na respetiva matriz sob os art.ºs 322.º e 328.º, destinados à execução da obra de “Construção do Centro Escolar do Pinheiro”.

Escritura de Compra e Venda – Valor: € 41.525,50

Vendedores: Serafim Marinho Lopes da Rocha e mulher Maria da Conceição Pesqueira Lopes da Rocha e outros (NIF's 143 648 306 e 143 648 292), residentes na Rua Engenheiro Matos, n.º 255-8.º, Esq.º - Penafiel.

Comprador: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Venda: Um prédio rústico, sítio no lugar de Eirô – Pinheiro – Penafiel, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 321.º, destinado à execução da obra de “Construção do Centro Escolar do Pinheiro”.

Contrato de Prestação de Serviços – Valor: € 93.953,08 – Isento de I.V.A.

Designação: “Aquisição de Serviços na Área de Seguros”

Adjudicatário: “Açoreana Seguros, S.A.” (NIPC 512 004 048), com sede no Largo da Matriz, n.º 45 – Ponte Delgada – Açores.

Escritura de Compra e Venda – Valor: € 16.470,00

Vendedores: Alexandre Domingos da Silva Ribeiro de Sousa e mulher Maria Clara Correia de Magalhães Ribeiro de Sousa (NIF's 108 094 251 e 151 175 357), residentes na Casa da Tapada – Casais Novos – S. Martinho de Recesinhos - Penafiel.

Comprador: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Venda: Um prédio rústico, sítio no lugar de Eirô – Pinheiro – Penafiel, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 321.º, destinado à execução da obra de “Construção do Centro Escolar do Pinheiro”.

Escritura de Permuta – Valor Atribuído: € 48.545,00

Permutantes: António Alberto Matos e Silva c.c. Antónia Maria Cardoso da Silva (NIF's 142 380 164 e 185 569 455), residentes na Rua Roberto Ivens, n.º 1632-B, 4.º Centro/Frente – Matosinhos.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Permuta: Uma parcela de terreno com a área de 2.774 m2, sita no lugar de Eirô – Pinheiro – Penafiel, a desanexar do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 328.º, pela parcela de terreno com a área de com a área de 2.774 m2, sita naquele lugar, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 329.º, destinada à execução da obra de “Construção do Centro Escolar do Pinheiro”.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,33

Cedentes: Maria da Glória Peixoto de Sousa Machado e outros (NIF 139 029 842), residente na Av.º Dr. Avelino Sousa Soares, 948 – Rans - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno, para integrar o domínio público do Município, com a área de 740,54 m2, sita no lugar de Folhadela – Rans - Penafiel, a destacar da parte rústica do prédio misto inscrito na respetiva matriz sob o art.º 31.º, destinando-se parte ao alargamento do caminho público e outra parte à abertura de um arruamento público.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 9,32

Cedentes: Rui Fernando Brito Ferraz e mulher Susana Manuela Moreira da Rocha (NIF's 209 658 894 e 222 083 921), residentes no Lugar da Cruz – Peroselo - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno, para integrar o domínio público do Município, com a área de 233 m2, sita no lugar de Fontela – Rans - Penafiel, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 28.º, destinada a alargamento e criação de um arruamento público.

Escritura de Doação – Valor Atribuído: € 40.000,00

Doadores: Junta de Freguesia de Abragão (NIPC 507 246 241), com sede no Largo do Imaculado Coração de Maria – Abragão - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Doação: Dois prédios, urbano e rústico, inscritos na respetiva matriz sob os art.ºs 142.º e 355.º, destinados à execução da obra de “Centro de Interpretação da Rota do Românico”

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 43,40

Cedentes: Joaquim António Gonçalves e mulher Sara Cristina Martins dos Santos (NIF's 198 038 747 e 212 082 950), residentes na Rua de Vermoim, n.º 161 – Galegos – Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área de 140 m2, sita no lugar de Vermoim – Galegos - Penafiel, para integrar o domínio público do Município, a destacar da parte rústica do prédio misto inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1.009.º.

Escritura de Permuta – Valor Atribuído: € 30.000,00

Permutantes: António da Silva e mulher Maria Luísa de Sousa Pereira (NIF's 143 988 158 e 188 257 896), residentes na Rua do Calvário – Boelhe - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno, com a área de 2.531 m2, sita no lugar de Leira ou S. Cristóvão – Boelhe - Penafiel, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 868.º, por uma parcela de terreno com a área de 1.716 m2, sita no mesmo lugar, a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 979.º, destinada à execução da obra de “Construção do Centro Escolar de Boelhe.

Escritura de Cedência – Valor Atribuído: € 1,00

Cedentes: Conceição Almeida Coelho da Silva c.c. António Fernando Mota da Silva (NIF's 197 955 703 e 149 030 703), residentes na Calçada de Campos, n.º 31 – Duas Igrejas - Penafiel.

Beneficiário: Município de Penafiel, (NIPC 501 073 663), com sede na Praça Municipal - Penafiel.

Objeto da Cedência: Uma parcela de terreno com a área de 29,10 m2, sita no lugar de Cimo de Vila – Duas Igrejas - Penafiel, para integrar o domínio público do Município, a destacar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o art.º 2.514.º, no âmbito da aprovação do Proc.º de Obras n.º 95/LI/2013.

EDITAL N.º153/2013

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2013 e pela Assembleia Municipal, em Sessão Extraordinária de 16 de setembro de 2013, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado a alteração ao REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE PENAFIEL, com a seguinte redação:

“Artigo 1.º Identificação

N.º 1.º Mantém-se;

N.º 2.º Passa a ter a seguinte redação: “O Museu Municipal de Penafiel tem o núcleo-sede e quatro núcleos dependentes: o Castro de Monte Mozinho (desde 1998), o Moinho da Ponte de Novelas (desde 2006), o Engenho de Sebolido (desde 2013) e a Aldeia de Quintandona (desde 2013).

Artigo 2.º Localização

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Passa a ter a seguinte redação: O núcleo dependente da Aldeia de Quintandona localiza-se temporariamente na Casa do Xiné, Travessa de Quintandona, n.º 33, 4560-195 LAGARES.

Artigo 14.º Horário

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Passa a ter a seguinte redação: Museu, Aldeia de Quintandona:

a) visita livre ao conjunto vernacular: mediante solicitação à Casaxiné – Associação para a Promoção e Desenvolvimento Cultural de Quintandona;

b) visitas guiadas para grupos: por marcação junto do Museu Municipal – núcleo sede;

c) Casa do Xiné – Centro Cultural: segundas e sextas, das 14h00 às 17h00 e quartas das 10h00 às 13h00.

Artigo 15.º Restrições à entrada

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Passa a ter a seguinte redação: Museu, Aldeia de Quintandona:

a) é proibido entrar com equipamento vídeo ou fotográfico na Casa do Xiné – Centro Cultural sem autorização prévia;

b) - é interdita a entrada na Casa do Xiné – Centro Cultural de pessoas com malas de grandes dimensões, bem como com mochilas, sacos, guarda-chuvas e outros equipamentos que ponham em risco a integridade de materiais, pessoas e instalações, devendo ficar guardadas na entrada.

Artigo 26.º Exposição

N.º 1 Mantém-se

N.º 2 Mantém-se

N.º 3 Mantém-se

N.º 4 Mantém-se

N.º 5 Mantém-se

N.º 6 Passa a ter a seguinte redação: A Aldeia de Quintandona é núcleo dependente, constituído pelo conjunto arquitetónico vernacular e permanentemente aberto ao público, com percurso recomendado no roteiro de visita e sinalética informativa, tendo na Casa do Xiné – Centro Cultural uma sala de apoio e informação ao visitante sobre o núcleo vernacular e a sua contextualização histórica.”

REGULAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL DE PENAFIEL

Preâmbulo

O Museu Municipal de Penafiel é, há mais de cinquenta anos, uma estrutura permanente, sobre a qual se alicerça a política de planificação e gestão dos recursos culturais do Município e da região, com uma intervenção ativa na preservação e promoção de valores significantes, em que a comunidade se reconhece, sejam eles do domínio do património móvel, imóvel e mesmo do imaterial. Tratando-se de um Museu de identidade regional, assumiu como missão uma leitura abrangente do património da sua área de intervenção, sem perder de vista a respetiva contextualização no quadro natural e no devir histórico nacional e global.

O estudo, a salvaguarda, a valorização e a divulgação do património à sua guarda são, por definição, objetivos desta unidade museológica, que promove também, de forma sistemática, a investigação científica sobre matérias pertinentes, por forma a dar sentido às coleções herdadas, alargando-as, documentando-as e construindo uma coerência capaz de suportar o discurso expositivo dinâmico, veículo privilegiado de comunicação com o público, a par da publicação de edições próprias em que se dão a conhecer os resultados com maior detalhe.

Como Museu vinculado a um território, está aberto ao estudo, preservação e valorização de todos os bens que a coletividade, na sua diversidade, assume e dos quais se apropria como sua herança cultural coletiva, patrimonializando-os, mesmo aqueles que desejavelmente se mantêm in situ e/ou cumprindo uma função social (que não a museal).

Sendo um espaço de mediação cultural, o Museu tem também por vocação fundamental suscitar o mais amplo debate e reflexão, contribuindo para uma transmissão crítica dos valores e para a construção de uma visão holística do mundo.

O Museu, núcleo-sede e núcleos dependentes, tornar-se-á, cada vez mais, num recurso económico e social de desenvolvimento em equilíbrio, lugar com grande potencial educativo a todos os níveis, atrativo para a comunidade científica, espaço de saber e de lazer, motivo de orgulho para as populações envolvidas no seu constante processo de ampliação, diversificação e qualificação.

A Associação dos Amigos do Museu Municipal de Penafiel foi constituída a 4 de Dezembro de 1999.

O presente Regulamento tem como lei habilitante o art.º 214.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea a) do n.º 7 do art.º 64.º, conjugado com a alínea a) do n.º 7 do mesmo artigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, no que respeita à fixação das taxas, as alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 53.º da mencionada lei ordinária.

Capítulo I Disposições gerais Artigo 1.º Identificação

1. O Museu é um serviço público da Câmara Municipal de Penafiel formalmente constituído por deliberação do Executivo em reunião de 17 de Abril de 1948, para funcionar junto da Biblioteca Pública Municipal, com o nome de Biblioteca-Museu Municipal de Penafiel, depois Biblioteca-Museu Sobral Mendes. A separação das duas instituições deu-se em reunião do executivo camarário de 13 de Fevereiro de 1995, tomando então o Museu a atual designação de Museu Municipal de Penafiel, também abreviada pela sigla MMPNF.

2. O Museu Municipal de Penafiel tem o núcleo-sede e três núcleos dependentes: o Castro de Monte Mozinho (desde 1998), o Moinho da Ponte de Novelas (desde 2006) e o Engenho de Sebolido (desde 2013).

Artigo 2.º Localização

1. O núcleo-sede do Museu Municipal localiza-se na Rua do Paço, s/n, 4560-485 PENAFIEL.

2. O núcleo dependente Castro de Monte Mozinho localiza-se no lugar de Vilar, 4560-122 GALEGOS.

3. O núcleo dependente Moinho da Ponte de Novelas localiza-se na Travessa do Moinho, s/n, 4560-265 NOVELAS.

4. O núcleo dependente do Engenho de Sebolido localiza-se na Avenida da Igreja, s/n, 4575-533 SEBOLIDO.

5. N.º 5 Passa a ter a seguinte redação: O núcleo dependente da Aldeia de Quintandona localiza-se temporariamente na Casa do Xiné, Travessa de Quintandona, n.º 33, 4560-195 LAGARES.

Artigo 3.º Vocação

1. Como Museu Municipal, a sua área de intervenção preferencial é o Município de Penafiel, sem perder de vista a respetiva contextualização no quadro natural e no devir histórico regional, nacional e global.

2. De âmbito multidisciplinar, este Museu assume como vocação proteger e contribuir para uma leitura abrangente e integrada do património cultural da sua área de intervenção, assegurando no presente o direito à cultura e à fruição cultural e salvaguardando-o para as futuras gerações.

Artigo 4.º Missão

É Missão do Museu Municipal de Penafiel:

1. apoiar a política de planificação e gestão dos recursos culturais do Município, com uma intervenção ativa na identificação, classificação, preservação, investigação e promoção do património cultural (património móvel, imóvel e imaterial);

2. estudar, salvaguardar, valorizar e divulgar o património móvel e imóvel à sua guarda, promovendo, de forma sistemática, a investigação e o debate científico sobre matérias pertinentes;

3. tornar públicos os resultados dessa investigação e debate, quer sob a forma de edições próprias quer pela participação em publicações conjuntas, tanto ao nível da investigação científica como da divulgação e publicitação;

4. apoiar e colaborar com instituições culturais afins, nomeadamente museus locais públicos ou privados instalados

na área do Município, parceiros da Rede Portuguesa de Museus ou outros museus e institutos culturais nacionais e estrangeiros;

5. apoiar e colaborar com os institutos do Estado que superintendem o património cultural;

6. apoiar e colaborar com os estabelecimentos de todos os níveis de ensino, nomeadamente os da área do Município;

7. suscitar o mais amplo debate e reflexão sobre o património cultural, contribuindo para uma transmissão crítica dos valores cívicos;

8. constituir-se num recurso económico e social de desenvolvimento em equilíbrio.

Artigo 5.º

Objetivos

1. É objetivo geral do Museu garantir o destino unitário de um conjunto de bens culturais (móveis, imóveis e imateriais), valorizando-o através da investigação, incorporação, inventário, documentação, conservação, interpretação, exposição e divulgação, com fins científicos, educativos e lúdicos, fomentando o acesso regular do público, no intuito de democratizar a cultura, promover a pessoa e desenvolver a sociedade.

2. São objetivos específicos:

a) identificar e inventariar, preservar, estudar, investigar e divulgar as coleções de bens móveis existentes à guarda do Museu;

b) ampliar as coleções do Museu de acordo com a política de incorporações definida e o programa museológico em implementação, protegendo especialmente bens em risco;

c) ampliar os núcleos dependentes do Museu de acordo com o programa museológico em implementação, protegendo especialmente conjuntos e sítios integrando componentes imóveis, móveis e imateriais em risco, com elevado significado patrimonial;

d) interpretar e tornar essas coleções e núcleos acessíveis aos investigadores e aos públicos, nomeadamente através de exposições, rotas e visitas guiadas, publicações, empréstimo entre instituições, etc.;

e) inventariar, estudar e documentar os bens móveis e imóveis que permaneçam *in situ* e o património imaterial com Interesse Municipal;

f) propor superiormente a classificação de bens móveis, imóveis e imateriais, participando especialmente no procedimento conducente à inventariação ou classificação como de Interesse Municipal;

g) participar no trabalho de campo e investigação documental conducentes à elaboração da Carta do Património Cultural Municipal;

h) realizar trabalhos arqueológicos, de acordo com a legislação em vigor, na área do Município;

i) integrar os elementos constantes da Carta do Património Municipal nos instrumentos legais e ferramentas de gestão e ordenamento do território, nomeadamente Plano Diretor Municipal, Planos de Pormenor, Planos de Ordenamento e no Sistema de Informação Geográfica Municipal;

j) elaborar informações e pareceres relacionados com o património cultural do Município e respetivas zonas de proteção;

k) acompanhar e intervir em obras públicas municipais (e particulares mediante deliberação da Câmara Municipal)

com impacto em bens culturais, particularmente os constantes na Carta do Património Municipal;

l) conceber e propor medidas de proteção e zelar pela preservação e valorização do património cultural municipal;

m) apoiar a formação e consolidação de núcleos museológicos públicos e privados na área do Município, ajudando a promover e difundir as boas práticas em museologia e preservação patrimonial;

n) preparar os procedimentos administrativos com vista ao estabelecimento de parcerias com instituições municipais, nacionais e internacionais que visem idênticos objetivos;

o) diversificar os públicos do Museu.

Artigo 6.º

Instrumentos de gestão

Os instrumentos de gestão do Museu são o plano de atividades, o relatório de atividades, a avaliação interna e a informação estatística, anualmente preparados pelo Diretor, com a colaboração da equipa do Museu, e aprovados pela Câmara Municipal de Penafiel.

Capítulo II

Orgânica dos serviços

Artigo 7.º

Enquadramento orgânico

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Penafiel em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª Série - n.º 8 de 12 de Janeiro de 2011, o Museu Municipal constitui uma Unidade Orgânica de 3.º grau, diretamente dependente Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Estrutura orgânica dos serviços do Museu

A estrutura orgânica do Museu Municipal é constituída por:

1. Direção: da responsabilidade do Chefe de Unidade Orgânica, equiparado em termos de designação do cargo e para os devidos efeitos a Diretor de Museu, competindo-lhe superintender a gestão dos diferentes serviços que integram a estrutura orgânica da Unidade e os núcleos dependentes assegurando o cumprimento das funções museológicas e patrimoniais, propor superiormente o plano anual de atividades e a programação a desenvolver, bem como representar o Museu em todos os atos oficiais e sempre que necessário.

2. Serviço de Gestão de Coleções: assegura a salvaguarda das coleções do Museu, sendo responsável pela gestão, inventariação, estudo e preservação das peças. O responsável por este Serviço será um técnico superior com formação especializada em museologia, contando com a colaboração de outros técnicos superiores e/ou de técnicos da carreira técnico profissional de museografia. Compete ainda a este Serviço colaborar na documentação das coleções, na preparação de exposições, na elaboração de instrumentos de trabalho necessários ao Museu, no acolhimento a públicos especializados e na preparação de edições de materiais de divulgação e de materiais para o Serviço Educativo.

3. Serviço de Gestão do Património Cultural: assegura a salvaguarda do património cultural do Município, sendo responsável pela sua gestão, inventariação, estudo e preservação. O responsável por este Serviço será um técnico superior com formação especializada em arqueologia e património cultural, contando com a colaboração de outros

técnicos superiores e/ou de técnicos das carreiras técnico profissionais. Compete ainda a este Serviço colaborar na documentação do património cultural, na preparação de exposições, na elaboração de instrumentos de trabalho necessários ao Museu, no acolhimento e acompanhamento de públicos especializados, no atendimento ao público em geral sobre assuntos da sua responsabilidade e na preparação de edições de materiais de divulgação e de materiais para o Serviço Educativo.

4. Serviço de Documentação e Divulgação: assegura a gestão e preservação da biblioteca, do arquivo de imagem e da documentação produzida sob qualquer suporte, assim como a gestão das edições e da produção de materiais de divulgação. Será responsável por este Serviço um técnico especializado. Compete ainda a este Serviço colaborar na documentação das coleções e do património cultural, na preparação de exposições, na elaboração de instrumentos de trabalho necessários ao Museu, no atendimento ao público utilizador do Centro de Documentação, na preparação de edições, de materiais de divulgação e de materiais para o Serviço Educativo.

5. Serviço de Conservação Preventiva: assegura as boas práticas em conservação preventiva no Museu, tal como definidas nas Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva. Apoia os Serviços de Gestão das Coleções e de Gestão do Património Cultural nas atuações de preservação respetivas, propondo e aplicando planos específicos para a conservação e salvaguarda de bens móveis e imóveis, nos limites da legislação em vigor. O responsável por este Serviço será um técnico superior ou um técnico com formação especializada em conservação, contando com a colaboração de outros técnicos das carreiras técnico-profissionais. Este Serviço pode superintender as oficinas de trabalho operário especializado, como carpintaria ou serralharia, quando executem tarefas sobre peças da coleção ou mobiliário para o seu acondicionamento ou exposição.

6. Serviço Educativo: assegura a estruturação e acompanhamento das diferentes atividades organizadas pelo Museu que exigem o contacto pessoal com os diferentes públicos visitantes. Produz os conteúdos necessários para a elaboração de instrumentos para uma mais eficaz comunicação e animação das coleções e do património cultural. Organiza atividades de ocupação e animação como ateliers, cursos livres e visitas guiadas de âmbito municipal. Será responsável por este Serviço um técnico especializado.

7. Secretariado: apoia a Direção e os diferentes Serviços na gestão da comunicação telefónica, fax, e-mail, etc., no tratamento, envio e receção da correspondência, na organização da contabilidade e da gestão financeira e na elaboração de documentos do Museu. O secretariado é composto por pessoal da carreira administrativa.

8. Serviços Auxiliares: asseguram diferentes funções como a de guardaria (atendimento ao público na(s) receção(ões) e loja(s) do Museu e vigilância dos espaços museológicos e patrimoniais) e de manutenção e limpeza dos mesmos espaços e outros conexos. Os Serviços Auxiliares integram pessoal desta carreira.

Capítulo III

Gestão do acervo museográfico e patrimonial

Artigo 9.º

Política de incorporação

A política de incorporação desta instituição consta do Regulamento de Política de Incorporação do Museu Municipal de Penafiel, de acordo com o previsto na Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto).

Artigo 10.º

Inventário

1. Os bens culturais incorporados nas coleções do Museu Municipal e os bens objeto da Carta do Património Cultural Municipal são alvo de inventário museológico e patrimonial, cujo objetivo é a identificação e individualização de cada item e a integração da respetiva documentação, de acordo com as normas técnicas mais adequadas à sua natureza e características.

2. As coleções resultantes de depósitos são identificadas no inventário por meio de sigla e numeração própria.

3. O inventário é registado em ficha manual e em suporte informático, sendo para tal utilizado um software de gestão integrada de coleções e património.

4. Esta tarefa é da responsabilidade conjunta dos Serviços de Gestão das Coleções, de Gestão do Património Cultural e de Documentação e Divulgação.

Artigo 11.º

Investigação e estudo do acervo

1. As principais linhas de investigação a desenvolver internamente pelo Museu Municipal de Penafiel são as que estão inscritas na sua vocação, versando prioritariamente temáticas pertinentes às coleções e ao património cultural municipal e/ou partindo destes para campos mais alargados do saber.

2. É obrigação do Museu, na medida das suas possibilidades, colaborar com investigadores, centros de investigação, escolas, universidades e outras entidades públicas e privadas com atuação credenciada sobre o património cultural móvel e imóvel, facultando-lhes o acesso às coleções e sítios, e respetiva documentação até ao nível considerado de acessibilidade própria para cada tipo de utilizador.

3. A disponibilização da informação referida em 2. será facultada no quadro de protocolo, contrato, compromisso ou outro superiormente sancionado, mediante requerimento no qual se identificará a instituição e/ou o investigador que faz o pedido e quem vai fazer a recolha, bem como o que se pretende consultar e o fim a que se destina.

4. O Museu deverá informar o pedido, deferindo-o positivamente e/ou com condicionantes ou indeferindo-o justificadamente, num prazo de trinta dias úteis.

5. Caso se verifique a recolha ou o uso indevido (particularmente a não identificação da fonte) e não autorizado de informação ou imagem pertencentes ao Museu, serão acionados os direitos legais segundo o estipulado no Código de Direito de Autor e dos direitos conexos (DL n.º 63/85, de 14 de Março, alterado pelas Leis n.º 45/85, de 17 de Setembro, e n.º 114/91, de 3 de Setembro, e pelos DL n.º 332/97 e n.º 334/94, ambos de 27 de Novembro, e pela Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto).

6. A prestação de alguns destes serviços pode implicar o pagamento de custos, fixados pelo Município.

7. O investigador responsável por qualquer trabalho ou edição resultante do estudo de peças do acervo ou de material de investigação cedido pelo Museu sobre os núcleos dependentes deverá entregar duas cópias ou exemplares do mesmo ao Museu Municipal.

Artigo 12.º

Conservação preventiva

1. O Museu garante as condições adequadas, promove as boas práticas e implementa as medidas de conservação preventiva para os bens culturais à sua guarda, no quadro das normas emanadas das entidades nacionais e internacionais competentes nesta matéria.

2. A conservação preventiva dos bens culturais móveis e imóveis ao cuidado do Museu obedece ao estabelecido no documento Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva e à legislação em vigor.

Artigo 13.º

Segurança

1. O Museu dispõe das condições de segurança indispensáveis para garantir a proteção e a integridade dos bens culturais à sua guarda, bem como dos visitantes, do pessoal e das instalações.

2. O Museu possui um Plano de Emergência e Segurança elaborado segundo a legislação em vigor e superiormente aprovado, como estipulado no artigo 33.º da Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto).

3. O plano de segurança é um documento confidencial e dele têm conhecimento apenas os funcionários do Museu e as autoridades competentes.

Capítulo IV

Normas de acesso a espaços do Museu

Artigo 14.º

Horário

O horário de abertura ao público encontra-se fixado no exterior do Museu e dos núcleos dependentes e é o seguinte:

1. Museu, núcleo-sede:

a) Serviços técnicos e administrativos: segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;

b) Visita às exposições: terça-feira a domingo, das 10h00 às 18h00;

c) Centro de Documentação: segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00;

d) Encerramento do Museu nos dias 01 de Janeiro, Domingo de Páscoa, 01 de Maio e 25 de Dezembro.

2. Museu, Castro de Monte Mozinho:

a) visita ao sítio arqueológico: abertura permanente;

b) visitas guiadas para grupos: por marcação junto do Museu Municipal – núcleo sede;

c) Centro Interpretativo: de terça a Domingo, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00 (nos meses de Maio a Setembro) e das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (nos meses restantes).

3. Museu, Moinho da Ponte de Novelas:

a) visita livre ao conjunto vernacular: mediante solicitação à Junta de Freguesia de Novelas;

b) visitas guiadas para grupos: por marcação junto do Museu Municipal – núcleo sede.

4. Museu, Engenho de Sebolido:

a) visita livre ao engenho: mediante solicitação à Junta de Freguesia de Sebolido;

b) visitas guiadas para grupos: por marcação junto do Museu Municipal – núcleo sede.

Artigo 15.º

Restrições à entrada

O Museu Municipal reserva-se o direito de admissão nos termos da lei geral e ainda:

1. Museu, núcleo-sede:

a) - é proibido entrar com equipamento vídeo ou fotográfico sem autorização prévia;

b) - é interdita a entrada de pessoas com malas de grandes dimensões, bem como com mochilas, sacos, guarda-chuvas e outros equipamentos que ponham em risco a integridade das coleções, pessoas e instalações, devendo ficar guardadas na Receção;

c) caso o visitante pretenda guardar na Receção objetos que repute de elevado valor, estes deverão ser declarados e identificados pelo próprio. A responsabilidade civil do Museu pela guarda de objetos de valor elevado implica, por parte do visitante, a respetiva declaração e identificação;

d) o pessoal da Receção pode recusar-se a receber objetos pessoais do visitante, caso se verifique que estes não poderão ser guardados com segurança na área de acolhimento.

2. Museu, Castro de Monte Mozinho:

a) é proibido filmar ou fotografar áreas onde estejam a decorrer trabalhos arqueológicos sem autorização prévia do responsável;

b) é proibido entrar com equipamento vídeo ou fotográfico no Centro Interpretativo sem autorização prévia;

c) é interdita a entrada no Centro Interpretativo de pessoas com malas de grandes dimensões, bem como com mochilas, sacos, guarda-chuvas e outros equipamentos que ponham em risco a integridade de peças, pessoas e instalações, devendo ficar guardadas na entrada.

3. Museu, Moinho da Ponte de Novelas:

a) é proibido entrar com equipamento vídeo ou fotográfico na Casa do Moinho sem autorização prévia;

b) é interdita a entrada na Casa do Moinho de pessoas com malas de grandes dimensões, bem como com mochilas, sacos, guarda-chuvas e outros equipamentos que ponham em risco a integridade de peças, pessoas e instalações, devendo ficar guardadas na entrada.

4. Museu, Engenho de Sebolido:

a) é proibido entrar com equipamento vídeo ou fotográfico no Engenho de Sebolido sem autorização prévia;

b) é interdita a entrada no Engenho de Sebolido de pessoas com malas de grandes dimensões, bem como com mochilas, sacos, guarda-chuvas e outros equipamentos que ponham em risco a integridade de peças, pessoas e instalações, devendo ficar guardadas na entrada.

5. Museu, Aldeia de Quintandona:

a) é proibido entrar com equipamento vídeo ou fotográfico na Casa do Xiné – Centro Cultural sem autorização prévia;

b) - é interdita a entrada na Casa do Xiné – Centro Cultural de pessoas com malas de grandes dimensões, bem como com mochilas, sacos, guarda-chuvas e outros equipamentos que ponham em risco a integridade de materiais, pessoas e instalações, devendo ficar guardadas na entrada.

Artigo 16.º

Taxas de ingresso e de visitas guiadas

1. O ingresso no Museu, núcleo-sede, está sujeito ao pagamento de uma taxa individual fixada em 2,00€ (dois euros) por pessoa, sendo gratuito o ingresso nos núcleos dependentes. De acordo com o estabelecido no art.º 8.º da

Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, o valor das taxas consideradas nesta categoria atende ao custo da contrapartida, corrigido por coeficientes de incentivo adaptados a cada situação. As reduções das taxas a praticar face aos custos apurados que resultam da aplicação destes coeficientes justificam-se pela necessidade de promover o princípio do acesso à cultura para todos e, em particular, dos jovens, impulsionando a divulgação do património os hábitos culturais a inculcar às novas gerações, concluindo-se que os valores cobrados respeitam o princípio da proporcionalidade.

2. O ingresso no Museu, núcleo-sede, é gratuito ao domingo.

3. Estão isentos do pagamento da taxa de ingresso as crianças menores de 14 anos, os funcionários do Município, os associados da Associação de Amigos do Museu Municipal de Penafiel, os associados da APOM, do ICOM, do ICOMUS, os técnicos dos Museus integrados na RPM, os técnicos do IMC, todos mediante identificação, e os grupos escolares em contexto letivo e durante o período escolar.

4. Beneficiam de um desconto de 50% sobre o valor da taxa de ingresso os estudantes, os maiores de 65 anos, os portadores de deficiência e respetivo acompanhante, e ainda os grupos organizados com mais de 20 elementos.

5. Para além das isenções e reduções previstas nos n.º 3 e 4, aplicam-se igualmente todas as isenções e reduções previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penafiel.

6. As visitas guiadas ao Museu, núcleo-sede e núcleos dependentes são realizadas por técnicos do Museu Municipal, e estão sujeitas ao pagamento de uma taxa suplementar, acrescida à taxa de ingresso no caso do núcleo-sede, sendo inteiramente gratuitas para os grupos escolares em contexto letivo e durante o período escolar.

7. A taxa a aplicar para as visitas guiadas será de 30,00€ (trinta euros) para grupos organizados até 40 elementos, e de 50,00€ (cinquenta euros) para grupos organizados com número superior a 40 elementos, até ao máximo de 80 pessoas por grupo, ficando isentos da taxa de ingresso os acompanhantes dos grupos no desempenho das suas funções profissionais de acompanhamento.

8. As visitas com atelier temático de exploração pedagógica a realizar no Museu, núcleo-sede e núcleos dependentes são levadas a cabo por técnicos do Museu Municipal, e estão sujeitas ao pagamento de uma taxa suplementar, acrescida à taxa de ingresso no caso do núcleo-sede, sendo inteiramente gratuitas para os grupos escolares em contexto letivo e durante o período escolar.

9. A taxa a aplicar aos ateliers temáticos de exploração pedagógica será de 2,00€ (dois euros) por participante, realizando-se para grupos com o mínimo de 10 elementos, estando isentos do pagamento da taxa de ingresso os acompanhantes dos grupos, desde que não participantes ativos no atelier e/ou desde que estejam no desempenho das suas funções profissionais de acompanhamento do grupo.

10. O valor das taxas fixadas nos números anteriores inclui o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 17.º

Normas e Taxas a aplicar a Festas de Aniversário

1. O Museu Municipal realiza, por marcação prévia e antecipada, festas de aniversário para grupos de crianças entre os 5 e os 14 anos, com um mínimo de 10 e um máximo de 30 participantes por grupo e por festa.

2. As festas de aniversário realizam-se mediante a disponibilidade de agenda e recursos do Museu e preferencialmente aos sábados, domingos, feriados e no período de férias letivas, de manhã, com início às 10h00, e à tarde, com início às 15h00, aceitando-se no máximo duas festas por dia, desde que distribuídas pelos dois horários disponíveis para o efeito.

3. A duração da festa de aniversário não pode exceder, no máximo, as 3 horas, sendo composta por três momentos distintos:

a) visita guiada ao Museu;

b) realização de um atelier temático de exploração pedagógica;

c) lanche (opcional).

4. A visita e o atelier temático de exploração pedagógica referidos nas alíneas a) e b) do número anterior são escolhidos pelos interessados aquando da marcação da festa de aniversário de entre as atividades lúdico-pedagógicas disponíveis e propostas pelo Museu, e têm a duração máxima de 2 horas. O lanche previsto na alínea c) do n.º anterior tem a duração máxima de 1 hora.

5. As atividades lúdico-pedagógicas programadas para a festa de aniversário terão início, no máximo, até 15 minutos depois da hora marcada, independentemente do número de crianças que tiver chegado à altura, pelo que os horários de chegada e saída deverão ser impreterivelmente respeitados. Caso haja atraso na chegada de convidados, estes serão inseridos nas atividades, desde que isso não prejudique o decurso das mesmas.

6. Os grupos de crianças integradas em festas de aniversário terão de ser sempre acompanhados de, pelo menos, 2 adultos, até ao máximo de 4 acompanhantes por grupo, desde o início até ao final da festa, que ficam integralmente responsáveis pelo bem-estar dos convidados, segurança e comportamento das crianças, bem como por qualquer dano ou estrago nas instalações, equipamentos ou peças do Museu.

7. As atividades da festa de aniversário são acompanhadas por um monitor do Museu, que orientará a visita e o atelier temático de exploração pedagógica, e posteriormente por um auxiliar, que dará apoio ao lanche, os quais somente se responsabilizam pelo acompanhamento da festa em termos logísticos e pedagógicos. Nenhuma criança, em momento algum, deverá ficar à guarda exclusiva dos funcionários do Museu.

8. As festas de aniversário realizadas no Museu Municipal têm as seguintes modalidades e taxas aplicadas:

a) modalidade 1 - festas de aniversário sem lanche: têm a duração máxima de 2 horas, incluem visita guiada e atelier temático de exploração pedagógica: 2,00€ por participante;

b) modalidade 2 - festas de aniversário com lanche trazido pelo(a) aniversariante: têm a duração máxima total de 3 horas, incluem visita guiada e atelier temático de exploração pedagógica durante 2 horas, e a cedência de espaço para a realização do lanche durante 1 hora, não contemplando cedência de toalhas, pratos, copos ou talheres: 3,00€ por participante;

c) modalidade 3 - festas de aniversário com lanche fornecido pelo Museu: têm a duração máxima total de 3 horas, incluem visita guiada e atelier temático de exploração pedagógica durante 2 horas, a cedência de espaço e serviço

completo de lanche, à exceção do bolo de aniversário: 6,00€ por participante.

9. Estão isentos do pagamento de taxas o/a aniversariante e os acompanhantes do grupo, até ao máximo de 4 adultos, estando os restantes acompanhantes sujeitos ao pagamento da taxa de ingresso.

10. A marcação de festas de aniversário no Museu Municipal está sujeita à disponibilidade de agenda e de recursos do Museu, que se reserva o direito de não aceitar a marcação para o dia e hora pretendidos, estando a mesma sujeita a confirmação.

11. A marcação de festas de aniversário terá de ser realizada, no mínimo, com 5 dias úteis de antecedência em relação à data pretendida, por telefone ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, devendo o número total e final de crianças participantes ser comunicado por escrito ao Museu até 3 dias antes da data da festa.

12. A confirmação da festa de aniversário implica o pagamento antecipado de um valor mínimo não reembolsável, correspondente à soma das taxas relativas a 10 participantes da modalidade de festa pretendida, valor este que deverá ser liquidado na Receção do Museu até 3 dias antes da data prevista para a realização da mesma, sob pena de cancelamento da marcação, sendo o restante pagamento efetuado no próprio dia da festa.

13. No próprio dia da festa, para as modalidades 1 e 2, será efetuado o acerto do pagamento das taxas, considerando-se a diferença entre o pagamento já efetuado aquando da confirmação da festa (10 participantes) e o número de crianças efetivamente presentes.

14. Para a modalidade 3, caso o número de crianças efetivamente presentes no dia da festa seja inferior ao número confirmado na reserva, o pagamento a efetuar será relativo ao número indicado aquando da mesma.

15. Para a modalidade 3, caso o número de crianças presentes seja superior ao anteriormente confirmado na reserva, o pagamento a efetuar será relativo ao número de participantes efetivamente presentes no dia da festa.

Artigo 18.º

Normas e Taxas a aplicar à utilização de espaços do Museu

1. As pessoas ou entidades externas ao Município de Penafiel que pretendam utilizar os espaços do Museu, núcleo-sede e núcleos dependentes, devem solicitá-lo por escrito em requerimento próprio para o efeito, com um mínimo de 30 dias de antecedência, identificando claramente o responsável pelo requerimento e informando detalhadamente sobre o evento ou a atividade a desenvolver (natureza da atividade, espaço pretendido, data, horário, duração, participação esperada, meios de divulgação, meios técnicos necessários, entre outras informações que possam ser consideradas relevantes para a análise do requerimento), estando a disponibilidade dos espaços condicionada à disponibilidade de agenda do Museu Municipal.

2. A utilização dos espaços do Museu passíveis de serem cedidos a pessoas ou entidades externas ao Município de Penafiel está sujeita ao pagamento das respetivas taxas de utilização previstas no presente Regulamento Interno e no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penafiel.

3. A reserva de utilização dos espaços do Museu só se torna efetiva após o requerente receber o deferimento do pedido, considerando-se confirmada somente após o

pagamento de 50% da taxa aplicável, a realizar-se até 10 dias úteis antes da data prevista para o início da utilização do espaço.

4. Em caso de desistência da reserva de utilização dos espaços do Museu, está terá de ser comunicada por escrito num prazo de até 5 dias úteis antes da data prevista para o início da utilização do espaço, não havendo lugar à devolução do pagamento já efetuado para confirmação da reserva, no valor de 50% da taxa aplicável.

5. O pagamento dos restantes 50% da taxa aplicável à utilização dos espaços do Museu será efetuado nos 5 dias úteis imediatamente seguintes à conclusão do período de cedência, após verificação do cumprimento efetivo do período de utilização solicitado e deferido, podendo acrescer ao valor inicial o das taxas de parcela no caso de se verificar o prolongamento do período de utilização solicitado e deferido.

6. É proibida a cedência dos espaços a terceiros por parte do requerente da utilização dos mesmos, estando igualmente interdita qualquer alteração aos eventos e atividades programadas e deferidas, sem prévio conhecimento e autorização expressa do Museu Municipal.

7. A cedência dos espaços do Museu por pessoas ou entidades externas ao Município de Penafiel depende da aceitação, por parte do requerente, das condições constantes no presente Regulamento e da assinatura de um Termo de Responsabilidade.

8. Os espaços no núcleo-sede do Museu passíveis de serem cedidos e utilizados por pessoas ou entidades externas ao Município de Penafiel são o Auditório, o Bar do Auditório, o Jardim do Auditório, a sala de Exposições Temporárias, a Sala de Reuniões e as salas do Serviço Educativo do Museu, com as seguintes características:

a) o espaço designado por Auditório do Museu é constituído por uma sala equipada com sistema de ar condicionado, aparelhagem de som e meios de projeção, com 126 lugares sentados fixos, podendo aumentar a sua capacidade de acolhimento com lugares amovíveis até ao limite de 160 lugares sentados, fazendo-se o acesso a partir do Largo da Ajuda ou pelo interior do Museu;

b) o espaço designado por Bar do Auditório é constituído por dois pisos equipados individualmente com um balcão com pia e água corrente, sem qualquer outro mobiliário fixo, tendo um acesso direto pelo Quelho das Castanhas ao nível do primeiro andar e outro ao nível do rés-do-chão, a partir do corredor do Auditório, pelo Largo da Ajuda ou pelo interior do Museu, havendo também acesso direto através do Jardim do Auditório;

c) o espaço designado por Jardim do Auditório é constituído por uma área exterior ajardinada adjacente ao Auditório, onde se encontram um tanque e um engenho de azeite, propriedade do Museu Municipal, tendo um auditório de ar livre com capacidade para cerca de 80 lugares sentados e iluminação noturna;

d) o espaço designado por sala de Exposições Temporárias integra o espaço interior da Exposição Permanente do Museu, consistindo numa sala com duas entradas opostas a partir dos corredores do Museu, com cerca de 300m² de área, equipada com sistema de ar condicionado e som, tendo capacidade para 600 lugares sentados;

e) o espaço designado por Sala de Reuniões integra o espaço interior dos serviços internos do Museu, situando-se ao

nível do 1.º piso na parte voltada à Rua do Paço, estando equipada com sistema de videoconferência, mesa de reuniões e capacidade para cerca de 20 lugares sentados;

f) os espaços designados por salas do Serviço Educativo integram o espaço interior do Museu, na parte voltada à Avenida Soares de Moura, tendo acesso a partir do corredor da Exposição Permanente, e consistem em três salas de diferentes dimensões, equipadas com sistema de ar condicionado, mesas e cadeiras, com capacidade para acolher entre 50 a 100 lugares sentados cada uma, estando a sala 1 também equipada com um quadro multimédia, dois pisos com água corrente, balcões com tampo em aço inox e um pátio exterior.

9. Os espaços dos núcleos dependentes do Museu passíveis de serem cedidos e utilizados por pessoas ou entidades externas ao Município de Penafiel são o Auditório do Centro Interpretativo do Castro de Monte Mozinho e o Parque de Merendas do Castro de Monte Mozinho, com as seguintes características:

a) – o espaço designado por Auditório do Centro Interpretativo do Castro de Monte Mozinho é constituído por uma sala no interior do Centro Interpretativo, com capacidade para 50 lugares sentados, equipada com televisão, vídeo e colunas de som;

b) – o espaço designado por Parque de Merendas do Castro de Monte Mozinho é uma área relvada exterior fronteira ao Centro Interpretativo, equipada com mesas e bancos de madeira, grelhadores e água corrente;

10. As taxas a que está sujeita a utilização dos espaços do Museu passíveis de cedência a pessoas ou entidades externas ao Município de Penafiel serão aplicadas diariamente, por todo o dia, considerando-se neste caso o período compreendido entre as 8h00 e as 24h00, ou por parcela de tempo, considerando-se para o efeito períodos de tempo equivalentes, dividindo-se o dia em três parcelas distintas fixadas individualmente das 8h00 às 13h00, das 14h00 às 19h00, e das 20h00 à 1h00.

11. Para a realização de exposições, congressos, conferências, seminários, colóquios, “workshops”, formação e outros eventos ou atividades de carácter sociocultural, desde que sem fins comerciais e de participação gratuita, aplicam-se as seguintes taxas de utilização individual dos espaços descritos:

a) – ao Auditório do Museu aplica-se uma taxa de 300,00€ para utilização durante todo o dia, e de 150,00€ por parcela de tempo;

b) – ao Bar do Auditório aplica-se uma taxa de 100,00€ para utilização durante todo o dia, e de 50,00€ por parcela de tempo,

c) – ao Jardim do Auditório aplica-se uma taxa de 100,00€ para utilização durante todo o dia, e de 50,00€ por parcela de tempo,

d) – à sala de Exposições Temporárias aplica-se uma taxa de 500,00€ para utilização durante todo o dia, e de 250,00€ por parcela de tempo;

e) – à Sala de Reuniões aplica-se uma taxa de 200,00€ para utilização durante todo o dia, e de 100,00€ por parcela de tempo;

f) – a cada uma das três salas do Serviço Educativo aplica-se uma taxa de 200,00€ para utilização durante todo o dia, e de 100,00€ por parcela de tempo;

g) – à utilização da totalidade dos espaços do núcleo-sede do Museu aplica-se uma taxa de 1.000,00€ para

utilização durante todo o dia, e de 750,00€ por parcela de tempo

h) – ao Auditório do Centro Interpretativo do Castro de Monte Mozinho aplica-se uma taxa de 100,00€ para utilização durante todo o dia, e de 50,00€ por parcela de tempo,

i) – ao Parque de Merendas do Castro de Monte Mozinho aplica-se uma taxa de 300,00€ para utilização durante todo o dia, e de 150,00€ por parcela de tempo.

12. Para a realização de eventos de carácter festivo, promocional, comercial e/ou outras atividades cuja participação implique o pagamento de uma taxa de inscrição à entidade promotora, aplicam-se as seguintes taxas de utilização individual dos espaços descritos:

a) – ao Auditório do Museu aplica-se uma taxa de 500,00€ para utilização durante todo o dia, e de 250,00€ por parcela de tempo;

b) – ao Bar do Auditório aplica-se uma taxa de 200,00€ para utilização durante todo o dia, e de 100,00€ por parcela de tempo,

c) – ao Jardim do Auditório aplica-se uma taxa de 200,00€ para utilização durante todo o dia, e de 100,00€ por parcela de tempo;

d) – à sala de Exposições Temporárias aplica-se uma taxa de 1.000,00€ para utilização durante todo o dia, e de 500,00€ por parcela de tempo;

e) – à Sala de Reuniões aplica-se uma taxa de 400,00€ para utilização durante todo o dia, e de 200,00€ por parcela de tempo;

f) – a cada uma das três salas do Serviço Educativo aplica-se uma taxa de 400,00€ para utilização durante todo o dia, e de 200,00€ por parcela de tempo

g) – à utilização da totalidade dos espaços do núcleo-sede do Museu aplica-se uma taxa de 2.000,00€ para utilização durante todo o dia, e de 1.000,00€ por parcela de tempo;

h) – ao Auditório do Centro Interpretativo do Castro de Monte Mozinho aplica-se uma taxa de 250,00€ para utilização durante todo o dia, e de 100,00€ por parcela de tempo;

i) – ao Parque de Merendas do Castro de Monte Mozinho aplica-se uma taxa de 500,00€ para utilização durante todo o dia, e de 250,00€ por parcela de tempo;

13. Estão isentas do pagamento destas taxas as Juntas de Freguesias e as empresas de capitais exclusivamente municipais instituídas pelo Município de Penafiel, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, os partidos e coligações registados de acordo com a lei, bem como as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal e sem fins comerciais, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, que será anexo ao requerimento de solicitação de utilização dos espaços do Museu, e ainda as Associações de Amigos do Museu Municipal de Penafiel, do Arquivo Municipal de Penafiel e da Biblioteca Municipal de Penafiel.

14. Durante a realização ou preparação de quaisquer eventos ou atividades a ter lugar nos espaços cedidos, o Museu poderá ter presente o pessoal que considere adequado para zelar pela boa utilização dos espaços e

equipamentos, sendo a manutenção e assistência dos mesmos da exclusiva responsabilidade do Município.

15. O Museu Municipal e o Município de Penafiel não se responsabilizam por quaisquer furtos, danos ou acidentes que possam ocorrer no período de cedência de utilização dos espaços do Museu, pelo que o requerente deve providenciar um seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos patrimoniais e não patrimoniais, em pessoas, equipamentos e espaços, ficando inteiramente responsável por quaisquer danos ocorridos durante o período de cedência de utilização, assumindo os encargos que derivem da reparação dos mesmos.

16. Os utilizadores dos espaços cedidos do Museu ficam obrigados a comunicar por escrito todos os problemas ou anomalias que detetem previamente à cedência, tanto nos espaços como nos equipamentos a utilizar.

17. A colocação de qualquer tipo de material informativo, publicitário e de divulgação no interior ou no exterior dos espaços cedidos só é permitida mediante autorização prévia do Diretor, segundo as condições impostas pelo mesmo, pelo que o utilizador deverá solicitar, aquando do pedido de utilização do espaço, autorização para a sua colocação, referindo os locais e suportes pretendidos para a mesma, sendo da sua responsabilidade a remoção de todo o material autorizado.

18. A utilização da marca e logotipo do Museu Municipal em quaisquer suportes e materiais informativos, publicitários e de divulgação dos eventos e atividades que decorram nos espaços cedido pelo Museu carece de autorização expressa do Diretor.

Artigo 19.º

Registo de visitantes

O registo de visitantes do Museu deverá verificar-se de modo a proporcionar um melhor conhecimento dos públicos, com o objetivo de melhorar a resposta às suas necessidades e a qualidade da oferta.

Artigo 20.º

Acolhimento ao público

1. Na receção ou na portaria estará um funcionário com a função de acolher o visitante, fornecer as informações solicitadas e, se necessário, guardar os bens de entrada interdita.

2. O diálogo com o visitante que pretenda reclamar deve ser, numa primeira fase, estabelecido com o funcionário mais graduado que se encontre na receção ou portaria.

3. No caso de ser necessária intervenção superior, deve ser chamado o Diretor do Museu ou, na sua ausência, um técnico superior.

Artigo 21.º

Normas de visita

Durante a visita e a utilização dos espaços do Museu, núcleo-sede e núcleos dependentes, não é permitido:

1. a entrada de animais nas salas e outros espaços fechados;
2. comer ou beber nas salas e outros espaços fechados, exceto nos dedicados para este fim;
3. fumar nos espaços fechados;
4. correr e provocar perturbação nas salas e outros espaços fechados;
5. tocar ou manusear as peças, exceto as destinadas a este fim;
6. fotografar ou filmar sem autorização prévia;

7. usar o telemóvel por forma a perturbar os outros visitantes e durante as visitas guiadas;

8. usar veículos motorizados nas áreas arqueológicas e nas áreas ajardinadas e de lazer;

9. utilizar as áreas ajardinadas e de lazer para praticar desportos, jogos ou outras atividades que perturbem os demais utentes;

10. acampar e/ou pernoitar nas áreas exteriores.

Artigo 22.º

Apoio a pessoas com deficiência

Dentro das condicionantes existentes, particularmente as inerentes às características específicas dos núcleos dependentes, o Museu Municipal desenvolverá esforços no sentido de acolher com a mesma qualidade os diversos públicos, levando em consideração as necessidades especiais que possam manifestar.

Artigo 23.º

Acesso às reservas

1. O Museu possui reservas organizadas por forma a assegurar a gestão das coleções, tendo em conta as suas especificidades. As reservas estão instaladas em várias áreas fechadas com tratamento físico e ambiental diferenciado, a fim de garantir prioritariamente a preservação e segurança do acervo.

2. Sendo um serviço público, as peças em reserva devem estar acessíveis, mediante os critérios que se enumeram:

a) - o acesso às reservas é competência dos técnicos do Museu mais diretamente envolvidos na gestão das coleções, sem prejuízo de, em casos pontuais e autorizados, às mesmas poderem ter acesso os demais técnicos da instituição;

b) - o acesso pontual de investigadores a peças em contexto de reserva pode ser autorizado mediante solicitação fundamentada, apresentada ao Diretor, mas sempre na companhia de um técnico do Museu;

c) - quando concedida aos investigadores autorização para estudo das peças, a sua consulta decorrerá em local do Museu previamente definido pelo Diretor e técnicos responsáveis, deslocando-se de cada vez um número limitado de exemplares, que devem ser descondicionados pelos técnicos e manipulados pelo investigador segundo as boas práticas recomendadas para estas situações, concordantes com as definidas nas Normas e Procedimentos de Conservação Preventiva;

d) - no final da consulta as peças devem ser de imediato verificadas, acondicionadas pelos técnicos e recolhidas ao seu local na reserva.

3. São fatores para a interdição do acesso direto ao estudo das peças, que será devidamente justificado junto do requerente e, se possível, temporalmente delimitado:

a) - a indisponibilidade temporária do pessoal técnico do Museu para acompanhar os investigadores autorizados a aceder às reservas;

b) - causas inerentes à necessidade de cuidados especiais na conservação das peças;

c) - o mau estado de conservação das peças;

d) - a presença das peças em exposição temporária no Museu ou no exterior;

e) - condicionantes impostas para as peças que não são propriedade do Museu por protocolos de depósito ou outros;

f) - outros fatores considerados relevantes pela Direção do Museu.

Artigo 24.º

Acesso à documentação

A documentação relativa às coleções e ao património cultural à guarda do Museu será classificada segundo vários níveis de acesso:

1. no primeiro nível o acesso é público e universal;
2. no segundo nível o acesso fica reservado ao pessoal técnico e a investigadores que o solicitem, identificando-se e explicitando o âmbito e as finalidades do estudo a realizar;
3. a documentação sobre peças em depósito não pode ser disponibilizada a terceiros a não ser nos casos em que os depositários concedam também a necessária autorização por escrito;
4. são documentos vedados ao conhecimento do público aqueles que garantem a segurança das coleções como os documentos de avaliação, a propriedade quando alheia ou partilhada, a localização dos bens nas instalações, os planos de segurança e outros.

Artigo 25.º

Utilização da documentação

1. O Museu facultará a um primeiro nível, sempre que possível, informações e documentação que possua sobre as coleções e o património cultural à sua guarda, mediante autorização do Diretor.
2. Os investigadores ou instituições que desejem utilizar para publicação ou apresentação pública informação disponibilizada ou imagens cedidas ou recolhidas no Museu devem para tal solicitar autorização por escrito, identificando-se e explicitando o âmbito e as finalidades dessa utilização.
3. O investigador ou instituição que utilize informação disponibilizada ou imagens cedidas ou recolhidas no Museu deve mencionar a respetiva fonte e autoria, sendo todas as imagens cedidas ou colhidas apenas utilizadas para os fins para que foram autorizadas.
4. Caso se verifique o uso indevido (particularmente a não identificação da fonte) ou não autorizado de informação ou imagem pertencentes ao Museu, serão acionados os direitos legais, segundo o estipulado no Código de Direito de Autor e dos direitos conexos (DL n.º 63/85, de 14 de Março, alterado pelas Leis n.º 45/85, de 17 de Setembro, e n.º 114/91, de 3 de Setembro, e pelos DL n.º 332/97 e n.º 334/97, ambos de 27 de Novembro, e pela Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto).
5. Os investigadores ou instituições que utilizem para publicação ou apresentação pública informação disponibilizada ou imagens cedidas ou recolhidas no Museu Municipal devem entregar na instituição dois exemplares ou duas cópias dos trabalhos produzidos.
6. Os direitos de autor dos textos produzidos pelos técnicos do Museu no âmbito das suas funções no Museu Municipal pertencem ao Município, sem perda da referência à identidade.

Capítulo V

Instrumentos de divulgação

Artigo 26.º

Exposição

1. O Museu Municipal de Penafiel, núcleo-sede tem aberta ao público, permanentemente, uma exposição de longa duração, que se desenvolve num percurso contínuo, com o seguinte circuito recomendado: a Sala da Identidade reporta à identidade penafidense, à evolução histórica do

Município e referência a personalidades de grande relevo na construção identitária; a Sala do Território tem como referência o território do Município, nas suas variadas vertentes; a Sala da Arqueologia versa a arqueologia do concelho, retratando cinco mil anos de testemunhos materiais; a Sala dos Ofícios retrata a temática dos ofícios tradicionais, abordando as duas principais festividades da cidade; a Sala da Terra e da Água retratada na exposição permanente retrata o quotidiano rural oito e noventa até às grandes transformações ocorridas a partir dos anos 60, com apontamentos sobre a casa rural, as atividades económicas rurais e o aproveitamento das correntes fluviais.

2. O Museu Municipal de Penafiel, núcleo-sede, organiza e acolhe exposições temporárias nos espaços dedicados para o efeito, ou noutros que possam servir o mesmo fim.

3. O Castro de Monte Mozinho é Núcleo dependente, constituído pelo sítio arqueológico musealizado, e permanentemente aberto ao público, com percurso recomendado no roteiro de visita e sinalética informativa, tendo no Centro Interpretativo uma sala para acolhimento do visitante e uma pequena mostra sobre o castro e a sua contextualização histórica.

4. O Moinho da Ponte de Novelas é núcleo dependente, onde o visitante pode, acompanhado de guia ou vigilante, entrar num moinho em funcionamento e/ou usufruir livremente no espaço exterior, relevante para aprender a importância do ambiente ribeirinho.

5. O Engenho de Sebolido é núcleo dependente, onde o visitante pode, acompanhado de guia ou vigilante, entrar num engenho de azeite reconstruído e perceber o seu funcionamento original, relevante para compreender todo o processo artesanal de extração do azeite.

6. A Aldeia de Quintandona é núcleo dependente, constituído pelo conjunto arquitetónico vernacular e permanentemente aberto ao público, com percurso recomendado no roteiro de visita e sinalética informativa, tendo na Casa do Xiné – Centro Cultural uma sala de apoio e informação ao visitante sobre o núcleo vernacular e a sua contextualização histórica.

Artigo 27.º

Comunicação e difusão dos acervos

1. A difusão da informação sobre o Museu Municipal de Penafiel faz-se com recurso a documentação impressa, sobre qualquer suporte, para fins de publicidade, de divulgação generalista e de investigação, e deverá sempre conter o logótipo do Museu de acordo com o respetivo guia de identidade visual, bem como outros dados relevantes para o conhecimento e identificação da instituição, o mesmo sucedendo na documentação produzida em coedição.

2. O Museu tem uma política editorial própria, com registo ISBN e ISSN, dedicada tanto à divulgação dos acervos e do património cultural junto do público generalista, como à produção de roteiros e catálogos e à publicação de atas de reuniões científicas e trabalhos de investigação, devendo ser entregues 6 exemplares de cada edição aos respetivos autores, ou 6 exemplares por artigo, no caso de coautorias.

3. O Museu divulga através da Internet, nas páginas do Município, nas redes sociais, no seu próprio site e noutros congéneres, a informação que considere relevante e com interesse para o público, de acordo com o estipulado pela Direção, ficando tendencialmente disponível por este meio a

informação ao nível básico sobre as coleções e o património cultural ao cuidado do Museu.

4. O Museu produz e cede documentação fotográfica, audiovisual e multimédia própria e/ou mediante solicitação sobre as coleções e o património cultural ao seu cuidado, podendo autorizar a sua realização por terceiros, pressupondo a aceitação das condições fixadas neste Regulamento e da lei em vigor, podendo igualmente implicar o pagamento de custos, fixados pelo Município.

5. O Museu, núcleo-sede e os núcleos dependentes, são identificados por logótipos próprios, aprovados pela Câmara Municipal, colocados em local visível, devendo os mesmos figurar em toda a publicidade exterior e interior, através da qual se anunciam e promovem as ações do Museu.

Artigo 28.º

Serviço Educativo

1. Tal como definido no ponto 6 do art.º 8.º, o Museu integra um Serviço Educativo que assegura a organização e dinamização de atividades de comunicação com os diferentes públicos.

2. São disponibilizadas regularmente, para diferentes públicos, visitas guiadas, que podem ser generalistas ou temáticas e decorrer no núcleo-sede, nos núcleos dependentes ou ter por alvo o património cultural do Município.

3. São periodicamente concebidos e organizados ateliers temáticos de exploração pedagógica, cursos livres e outras atividades similares, em consonância com a programação e temáticas específicas de cada um dos núcleos, a calendarizar anualmente, que poderão ser adaptadas às necessidades específicas de um grupo, escolar ou outro, mediante solicitação prévia.

4. A programação da atividade anual ou plurianual do Serviço Educativo terá em vista a diversificação da oferta e a melhoria da qualidade do acesso dos fruidores, individuais ou em grupo, às coleções do Museu Municipal e ao património cultural do Município.

5. A marcação de visitas guiadas e outras atividades a realizar no núcleo-sede ou em qualquer dos núcleos dependentes, será feita junto do Museu Municipal, núcleo-sede, no horário normal de funcionamento, sendo o número de participantes por monitor em cada visita ou atividade estabelecido em função dos objetivos definidos e da caracterização do grupo.

6. As visitas e atividades solicitadas decorrerão preferencialmente no horário normal de funcionamento, sendo possível, mediante solicitação justificada e depois de aprovação superior, a sua realização noutros períodos.

Artigo 29.º

Visitas guiadas externas

1. O Museu Municipal pode aceitar que em qualquer dos seus núcleos se realizem visitas guiadas externas, desde que previamente marcadas junto do núcleo-sede e de acordo com a disponibilidade de agenda do Museu.

2. As visitas guiadas externas só serão aceites quando guiadas por profissionais da área do turismo credenciados (DL n.º 179/89, de 27 de Maio), mediante apresentação de documento legal de credenciação, e poderão apenas realizar-se de terça a sábado, dentro do horário normal de visita às exposições.

Artigo 30.º

Atividades comerciais

1. Os balcões de vendas dos diferentes núcleos estão abertos ao público no respetivo horário de funcionamento.

2. O controlo de caixa é feito pelo pessoal da receção, que no final do dia presta contas superiormente.

3. Todos os materiais expostos devem ser de qualidade e estar relacionados com as coleções do Museu e o património cultural do Município, podendo existir outros materiais disponíveis para venda em regime de consignação, mediante parcerias estabelecidas com outras entidades.

Artigo 31.º

Voluntariado

O Museu Municipal aceita a colaboração de voluntários maiores de idade, que por escrito manifestem o seu desejo de participar, de forma desinteressada e não remunerada, com horário a combinar, em atividades a definir superiormente, integradas no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção desenvolvidas sem fins lucrativos, de acordo com o estipulado nos Decretos-Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, e n.º 389/99, de 30 de Setembro.

Penafiel e Paços do Município, 17 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ALBERTO SANTOS)

EDITAL N.º 158/13

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 26 de setembro de 2013, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 7, do art.º 64, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovada a **alteração ao Regulamento “I Prémio de Arte Pública Escritaria/Penafiel”**:

REGULAMENTO I PRÉMIO DE ARTE PÚBLICA ESCRITARIA/PENAFIEL

No âmbito da iniciativa Escritaria, que, para além de promover a literatura e a língua portuguesa, homenageando autores de reconhecida obra, pretende, também, apelar ao desenvolvimento da sensibilidade da comunidade para as artes, nomeadamente a arte pública, eternizando dessa forma as diversas edições do certame, bem como a ligação de Penafiel a esta área cultural, o Município de Penafiel vai atribuir o “Prémio de Arte Pública Escritaria / Penafiel”.

Assim sendo, o presente regulamento visa criar as regras de participação de eventuais criadores/artistas, residentes/sedeados em Penafiel, na iniciativa, que visa a conceção de uma obra de arte que será colocada na cidade de Penafiel.

1. Objetivo do Prémio

O Prémio de Arte Pública Escritaria/Penafiel visa envolver os criativos e artistas de Penafiel, com vista à conceção de uma peça de arte de rua alusiva ao 5º Festival Literário Escritaria.

2. Condições de participação

2.1. As candidaturas estão abertas a todos os artistas residentes em Penafiel, em nome individual ou coletivo.

3. Objeto

3.1. Para exposição ao ar livre e em espaço público da cidade de Penafiel, deverão ser apresentadas as candidaturas propostas para conceção e instalação de Arte Pública, considerando aspetos de facilidade de instalação, resistência dos materiais, segurança e sustentabilidade económica e ecológica, bem como local de implementação.

3.2. Cada autor pode concorrer com um máximo de duas propostas, sendo que o Município se reserva o direito de selecionar uma obra por autor para a fase final do concurso.

3.3. As propostas não deverão ter sido premiadas em concursos anteriores.

4. Temática

4.1. As propostas a apresentar deverão ter como temática obrigatória o universo da literatura (livros, escrita, autores, textos, imagens) e/ou a Escritaria, mas, preferencialmente, deverão centrar-se no universo literário do autor convidado para o Escritaria do ano a que se destina a obra a concurso.

5. Prémios

5.1. Será atribuído um único prémio monetário, no valor de € 1000,00 (mil euros), ao autor cuja proposta artística seja a selecionada, mas haverá lugar, pelo menos, a duas menções honrosas. Todos os participantes receberão diploma de participação no concurso.

5.2. De acordo com a decisão do júri, a proposta premiada passará a ser propriedade do município de Penafiel, que a poderá colocar no espaço que entender como mais adequado, como arte pública, com a indicação do seu autor e do título e com a referência ao prémio.

6. Candidaturas

6.1. As fichas de inscrição, disponíveis no endereço eletrónico www.cm-penafiel.pt, deverão ser remetidas ao município de Penafiel, apenas por via eletrónica, até às 24h00 do dia 16 de Agosto.

6.2. Além da ficha de inscrição, deverá ser apresentado, por via postal registada ou em mão, envelope fechado, contendo, no exterior, o pseudónimo e, no seu interior:

6.2.1. Memória descritiva da obra/projeto, onde conste:

- a) Identificação;
- b) Apresentação;
- c) Fundamentação;
- d) Desenhos ou fotografias de maqueta.

6.2.2. Ficha técnica da obra

- a) Título;
- b) Técnica, definição de materiais, dimensões, peso, suporte/afixação e outras informações necessárias à boa análise do processo;
- c) Meios humanos, técnicos e logísticos implicados em eventual execução e instalação da obra;
- d) Estimativa do valor da obra para efeitos de seguro;
- e) Declaração de compromisso para colaboração na construção e instalação da peça, fornecendo esclarecimentos e informações adicionais, a título gratuito, se solicitado para tal.

6.3. Envelope fechado, contendo, no exterior, o pseudónimo e, no seu interior:

6.3.1. Folha com nome, morada, idade, contacto telefónico, endereço eletrónico e número de contribuinte do autor.

6.3.2. Cópia do Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte.

6.3.3. Breve currículo ou *portfolio*.

7. Seleção

7.1. As propostas apresentadas serão apreciadas por um júri, indicado pelo Município de Penafiel a 21 de Agosto de 2013, para seleção da peça a implantar/instalar.

7.2. A comunicação das propostas excluídas e selecionadas será efetuada aos respetivos autores, exclusivamente por via eletrónica, entre 22 e 23 de Agosto.

8. Exposição

8.1. O prémio e os diplomas serão entregues em cerimónia a realizar durante a Escritaria 2013, no dia 5 de outubro de 2013.

8.2. A produção / implantação da obra proposta será da responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Penafiel, sem prejuízo do disposto na alínea e) do ponto 6.2.2.

8.3. A obra será implantada em espaço adequado, como Arte Pública, com a indicação do seu autor e do título e com a referência ao Prémio.

9. Júri

9.1 O júri do prémio será constituído pelo membro do executivo municipal responsável pela área da Cultura, pelo membro do Executivo Municipal responsável pela Regeneração Urbana, pelo Chefe de Divisão de Projetos de Arquitetura e Ordenamento Territorial e por um professor de Artes da Escola Secundária de Penafiel.

9.2. Ao júri caberá o estabelecimento dos critérios de avaliação dos projetos a concurso.

9.3. Da decisão do júri não haverá recurso ou reclamação.

10. Disposições finais

10.1. A devolução dos dossiês de candidatura será feita no local onde os mesmos foram entregues para participação no concurso.

10.2. A divulgação do projeto vencedor será feita através dos meios de comunicação social locais e do sítio oficial do Município, entre outros meios que possam ser considerados oportunos.

10.3. Os candidatos devem apresentar a cedência dos direitos de autor, relativamente à proposta a concurso, à Câmara Municipal de Penafiel.

10.4. O autor da proposta vencedora autorizará a divulgação de imagens da mesma por parte da organização do concurso.

10.5 A participação no concurso implica a aceitação das condições expressas no presente regulamento.

10.6 As questões omissas serão decididas pela organização.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal.

Paços do Município, 2013-09-27.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ALBERTO SANTOS, DR.

EDITAL

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 26 de Setembro de 2013, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 7, do art.º 64, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento Municipal de Circulação e Estacionamento Condicionados na rua do Paço, Rua Direita e Rua do Carmo – Cidade de Penafiel com a seguinte redação:

REGULAMENTO MUNICIPAL DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO CONDICIONADOS NA RUA DO PAÇO, RUA DIREITA E RUA DO CARMO - CIDADE DE PENAFIEL

Nota justificativa

Na sequência das Obras de Requalificação das Ruas Direita e do Carmo e tendo em consideração as novas vivências do local, é necessário estabelecer um conjunto de normas de condicionamento do trânsito na área, permitindo, assim, usufruir plenamente dos benefícios e potencialidades do atual desenho urbano das ruas.

Assim, o presente Regulamento vem ordenar a mobilidade local, estabelecendo normas de condicionamento do trânsito na área.

CAPÍTULO I Princípios gerais

1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas u) do n.º 1, alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece o regime de circulação e estacionamento condicionados para os arruamentos interiores definidos pelo seguinte perímetro urbano: Rua do Paço (desde do seu entroncamento com a Rua O Penafidelense até à Rua Direita), Rua Direita e Rua do Carmo, que são alvo de alteração da postura de trânsito bem como condiciona as operações de cargas e descargas na área.

CAPÍTULO II

Circulação, Estacionamento e Cargas e Descargas

3.º

Circulação

1. A área definida pelos arruamentos referidos no art. 2.º é zona de coexistência de acordo com o disposto no art. 78.º - A do Código da Estrada;
2. É proibido, em todos arruamentos, o acesso a veículos com mais de 3,5 t;
3. Não é permitido circular a velocidades superiores a 20 km/h de acordo com o art. 27.º do Código da Estrada;

4.º

Sentidos Únicos de Circulação

É permitido circular em sentido único nos seguintes arruamentos (mapa em anexo):

1. Rua do Paço sentido nascente-poente com saída pela Rua Direita, sentido nascente-poente;
2. Rua Direita, sentido nascente-poente com saída pela Av. Araújo e Silva sentidos sul-norte e norte-sul, pela Rua Mário Oliveira, sentido sul-norte e pela Rua do Carmo, sentido nascente-poente;
3. Rua do Carmo, sentido nascente-poente com saída pela Travessa do Arrabalde, sentido sul-norte, pela Rua Engenheiro Matos, sentido sul-norte e norte-sul e pela Av. Tomás Ribeiro, sentidos nascente-poente e poente-nascente.

5.º

Zona de Coexistência

Na Rua do Paço, Rua Direita e Rua do Carmo é uma zona de coexistência dando sempre prioridade ao peão, de acordo com o disposto art. 78.º - A do Código da Estrada.

6.º

Proibição de paragem e estacionamento

É proibida a paragem e o estacionamento a qualquer tipo de veículo, salvo:

1. A paragem e estacionamento de veículos de residentes autorizados, na zona sujeita a circulação condicionada, devendo para o efeito os veículos apresentarem cartão de residente em lugar visível;
2. A paragem de veículos de comerciantes autorizados, na zona sujeita a circulação condicionada;
3. Paragem para cargas e descargas efetuadas por veículos automóveis ligeiros;
4. Paragem ou estacionamento de veículos prioritários (bombeiros, polícia, etc.), em serviço;
5. Paragem de carros funerários, em serviço;
6. Casos excecionais, previamente autorizadas pela Câmara Municipal, designadamente a pessoas portadoras de deficiência motora ou veículos de mudanças.

7.º

Cargas e descargas

1. É permitido efetuar cargas e descargas, desde que não impeçam a circulação automóvel e mantenham um canal mínimo de 1,20m para a circulação pedonal;
2. Os veículos que efetuem as cargas e descargas devem abandonar o local logo que concluída a respetiva operação de carga ou descarga.

CAPÍTULO III

Emissão do Cartão de Residente

8.º

Características do cartão

1. Deve constar do cartão de residente:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a matrícula do veículo;
2. O prazo mínimo de validade do cartão é de 2 anos.
3. O cartão é propriedade da Câmara Municipal de Penafiel e deve ser colocado no para-brisas com o rosto para o exterior, de modo a serem visíveis as menções nele constante.

9.º

Atribuição do Cartão

1. Podem requerer que lhes seja atribuído o “Cartão de Residente” as pessoas singulares, desde que o fogo de que são locatários ou proprietários:
 - a) seja por elas utilizado para fins habitacionais como primeira residência;
 - b) se localize dentro desta zona;
 - c) não disponha de estacionamento próprio nos termos legais.
2. As pessoas singulares referidas no número anterior devem ainda:
 - a) Ser proprietárias, ou adquirentes com reserva de propriedade, de um veículo automóvel;

- b) Ser locatárias em regime de locação financeira ou aluguer de longa duração de um veículo automóvel;
 - c) Não se encontrando em nenhuma das situações descritas nas alíneas precedentes, ser usufrutuárias de um veículo automóvel associado ao exercício de atividade profissional com vínculo laboral.
3. Haverá lugar à atribuição de um máximo de 2 cartões por fogo.
 4. Os titulares do cartão são responsáveis pela sua utilização.

10.º

Documentos necessários à obtenção do Cartão

1. O pedido de emissão do cartão far-se-á através do preenchimento de impresso próprio, devendo os interessados exhibir, para conferência, os originais dos seguintes documentos:
 - a) Comprovativo do domicílio fiscal;
 - b) Documento único automóvel;
 - c) Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão;
 - d) Carta de condução;
 - e) Documento comprovativo das situações referidas nas alíneas a), b) e c) no n.º 2 do artigo anterior;
 - i. O contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade;
 - ii. O contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
 - iii. Declaração da respetiva entidade empregadora onde conste o nome e a morado do usufrutuário, a matrícula do veículo e o respetivo vínculo laboral.
2. Os documentos apresentados deverão estar atualizados e deles constar a morada com base na qual é requerido o cartão de residente.
3. Para correta apreciação do requerimento, poderá ser pedida cópia dos documentos apresentados pelo requerente.

11.º

Revalidação do Cartão

1. A revalidação do cartão é feita a requerimento do seu titular.
2. Para a revalidação do “Cartão de Residente” deve ser apresentado documento que o certifique, documento comprovativo do domicílio fiscal, válido e atualizado, que deve coincidir com a residência para onde foi emitido o cartão do residente a revalidar
3. O cartão a revalidar deve ser devolvido no ato da entrega do novo cartão.
4. Para a substituição do cartão por mudança de veículo apenas é necessário o documento previsto na alínea b) e e) do n.º 1 do artigo 10.º conforme as situações.

12.º

Roubo, Furto ou extravio dos cartões

1. Em caso de roubo ou extravio do cartão de residente deverá o seu titular comunicar de imediato o facto à Câmara Municipal de Penafiel, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes da sua utilização indevida.
2. A substituição do cartão de residente será efetuada de acordo com o preceituado para a sua revalidação.

CAPÍTULO IV

Fiscalização

13.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento, é exercida pela autoridade policial e/ou pelas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Penafiel com competência na matéria nos termos do disposto no artigo 5.º do Código da Estrada.

CAPÍTULO V

Sanções

14.º

Contraordenações

1. É punida como contraordenação a violação do disposto nos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do presente Regulamento, sancionada com coima nos termos do disposto no Código da Estrada;
2. A violação do disposto no artigo 6.º do presente Regulamento constitui **contraordenação** sancionada nos termos do disposto no artigo 49.º e 164.º do Código da Estrada e no Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Estacionados de Forma Indevida ou Abusiva;
3. As despesas com a remoção e o depósito do veículo são pagas pelo infrator que acresce à coima aplicável.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Boletim Municipal.

16.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento é aplicável o estabelecido no Código da Estrada.

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 27 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ALBERTO SANTOS, DR.)

EDITAL

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 26 de Setembro de 2013, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 7, do art.º 64, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com

as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento Municipal de Parque de Estacionamento Especial, com a seguinte redação:

REGULAMENTO MUNICIPAL DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL

Nota justificativa

Face a alguns problemas de estacionamento identificados no município de Penafiel e devidamente fundamentados pelos munícipes, evidenciando complexas dificuldades de estacionamento junto às suas residências, é necessário permitir o estacionamento, a algumas situações que se entendem pertinentes.

Estes casos excecionais de permissão de estacionamento, alguns mesmo de natureza temporária ou provisória, são para os cidadãos que, não tendo o cartão de pessoa portadora de deficiência, pela sua gravidade, complexidade ou debilidade física ou, ainda, necessidade de acompanhamento a familiares, demonstram uma urgente necessidade de obtenção imediata a um parque de estacionamento de proximidade reservado junto à sua residência.

Assim, com o presente Regulamento pretende-se conceder a autorização para o estacionamento especial de forma condicionada a um parecer técnico exaustivo e decisão política posterior.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas u) do n.º 1, alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

Definição

A Câmara Municipal de Penafiel pode atribuir em todo o Município parques de estacionamento especial, a título excecional, por solicitação dos moradores que, não tendo o cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, pela sua gravidade, complexidade ou debilidade física ou, ainda, necessidade de acompanhamento a familiares, demonstram uma urgente necessidade de obtenção imediata a um parque de estacionamento de proximidade reservado junto à sua residência.

Artigo 3.º

Atribuição do parque de estacionamento especial

1. A decisão de atribuição do parque de estacionamento especial é da competência do órgão Executivo da Câmara Municipal, que para o efeito e caso a caso, poderá contar com o apoio de uma Comissão criada para o efeito.

2. O órgão executivo da Câmara Municipal poderá, ainda delegar as competências referidas no número um, designadamente, na Comissão criada para o efeito.

Artigo 4.º
Procedimentos

1. Para efeitos do disposto no artigo anterior deve o interessado ou quem o represente apresentar requerimento na Câmara Municipal de Penafiel.

2. Cabe à Comissão, bem como o órgão Executivo da Câmara Municipal, na instrução dos processos relativos à atribuição do parque de estacionamento especial, solicitar os documentos e/ou entrevista presencial, que entendam, para apurar a necessidade inequívoca do ato.

Artigo 5.º
Comissão

1. A comissão é um órgão meramente consultivo a quem compete coadjuvar o executivo da Câmara Municipal na apreciação, instrução dos processos e preparação das decisões relativas à política de estacionamento.

2. A Comissão será composta por um número ímpar de membros, sendo pelo menos:

- a) Um a designar da equipa do Gabinete de Mobilidade;
- b) Um a designar da equipa da Unidade de Fiscalização Municipal;
- c) Um a designar da equipa da Unidade de Ação Social e Saúde.

3. A Comissão é nomeada pelo Executivo Camarário por períodos de tempo não superiores ao respetivo mandato e reunirá ordinariamente sempre que seja necessária e pedida a sua colaboração.

Artigo 6.º
Locais de Estacionamento

1. A reserva de estacionamento na via pública, será feita através da colocação do respetivo sinal e do painel adicional com a inscrição da matrícula do veículo.

2. A sinalização referida no número anterior do presente artigo obedece ao previsto, para o seu tipo, no Regulamento de Sinalização de Trânsito.

Artigo 7.º
Prazo de validade

A autorização para estacionamento especial terá a validade de 6 meses, podendo ser renovada mediante apresentação de requerimento.

Artigo 8.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Boletim Municipal.

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 27 de Setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ALBERTO SANTOS, DR.)

EDITAL

ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em Reunião Ordinária Pública realizada no dia 18 de Julho de 2013, e conformidade com o estabelecido na alínea a), do n.º 7, do art.º 64, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento da Feira de S. Martinho 2013, com a seguinte redação:

NORMAS ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO S. MARTINHO 2013

1º - **A Feira decorrerá de 09 a 20 de Novembro**, com a exceção dos divertimentos, padeiras e vendedores de fruta que poderão vender a partir do dia 3 de Novembro (domingo);

2º - Os promotores dos divertimentos, devem entregar o requerimento de licença de recinto itinerante devidamente preenchido e instruído com os documentos exigidos, bem como o requerimento de ocupação de espaço público, a partir do **dia 7 até ao dia 11 de Outubro impreterivelmente**, no Balcão Único da Câmara Municipal de Penafiel.

2.1 - Com a entrega dos requerimentos é paga a respetiva taxa de ocupação.

3º - Os vendedores ambulantes detentores de estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário, devem entregar no Balcão Único ou através do Balcão do Empreendedor o formulário da comunicação prévia (mod. LZ1108 - Estabelecimento de restauração e bebidas de carácter não sedentário), bem como o requerimento de ocupação de espaço público **impreterivelmente até ao dia 4 de Outubro**.

3.1 - Com a entrega dos requerimentos é paga a respetiva taxa de ocupação.

4º - A marcação do terrado **começará a partir do dia 14 de Outubro** (segunda - feira) a quem o requisitar, dando preferência aos feirantes instalados em anos anteriores e **terminam no dia 31 de Outubro** (quinta - feira);

4.1 - Com a marcação é efetuado o respetivo pagamento;

4.2 - **A reserva e pagamento do terrado, a partir de 1 de Novembro é agravado em 50%**;

4.3 - Os feirantes (mensais e anuais) que não procedam à marcação do lugar até ao dia 31 de outubro, perdem o direito preferencial de ocupação do terrado;

5º - É expressamente proibida a montagem de qualquer tipo de barracas, sem que prove estar paga a respetiva licença;

6º - Não serão concebidos terrenos para barracas cujo aspeto prejudique a estética da Feira;

7º - Nos arruamentos da Feira de S. Martinho só é permitida a montagem de barracas desde que os seus proprietários se comprometam a mantê-las montadas nos dias 9, 10, 11, 16, 17 e 20 de Novembro;

8º - É expressamente proibido amarrar cordas a varandas e reclames publicitários, bem como perfurar os

passeios, sob pena de tal ação constituir conta ordenação punível com coima, graduada de € 75,00 até ao limite máximo de € 150,00 no caso de pessoa singular, ou de € 125,00 até ao limite máximo de € 250,00 no caso de pessoa coletiva (nos termos da alínea f), do artº 27º, do Regulamento Municipal de Feiras).

9º - A Câmara Municipal reserva-se o direito de ordenar a demolição de quaisquer barracas cuja presença julgue inconveniente para o decoro ou estética da Feira;

10º - Não é permitido depositar madeiras ou qualquer bagagem para a armação de barracas no Largo Conde de Torres Novas, na zona dos divertimentos, antes do dia 25 de Outubro (sexta - feira);

11º. A montagem dos restantes lugares de feira só é permitida no dia 9 de Novembro (sábado);

12º - Não é permitido o uso de reclamos sonoros ou quaisquer emissões da mesma natureza, nem dentro nem fora do recinto da Feira;

13º - É expressamente proibida qualquer marcação na via pública nomeadamente lancis e passeios, para além da indicação fornecida pelos Serviços de Fiscalização;

14º. A verificação de qualquer dano ou destruição da via pública, será da responsabilidade do feirante a quem foi atribuído o respetivo espaço;

15º - É expressamente proibida a manutenção das barracas, a partir do dia 21 de Novembro (quinta-feira), exceto os divertimentos que deverão preceder à sua desmontagem a partir do dia 24 de Novembro (domingo à noite);

16º - O pagamento do terrado é obrigatoriamente efetuado antes da respetiva montagem, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças e mediante **caução de 30%** sobre o montante, para garantia do bom uso do espaço a ceder. A caução será devolvida até ao dia 29 de Novembro, inclusive, caso não haja incumprimento do regulamento.

17º - É expressamente proibido montar barracas, toldos, carros com toldo, tendas, etc., para além dos espaços autorizados pelos Serviços de Fiscalização.

18º - É expressamente proibido deixar lixo (papéis, cartão, plásticos, etc.) no terrado ocupado por cada um dos feirantes, sob pena de tal ação constituir conta ordenação punível com coima, graduada de € 75,00 até ao limite máximo de € 150,00 no caso de pessoa singular, ou de € 125,00 até ao limite máximo de € 250,00 no caso de pessoa coletiva (nos termos da alínea e), do artº 27º, do Regulamento Municipal de Feiras).

Esta Câmara Municipal convida os Comerciantes, Industriais e Produtores da Região a apresentarem os seus produtos nesta tradicional Feira, contribuindo, assim, para o engrandecimento e valorização de uma das mais importantes manifestações da vida local e regional.

Para conhecimento geral, constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Penafiel e Paços do Município, 27 de Setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ALBERTO SANTOS, DR.)

EDIÇÃO: Câmara Municipal de Penafiel
DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO E REVISÃO DOS TEXTOS: Divisão Administrativa
EXECUÇÃO GRÁFICA: Divisão Administrativa
IMPRESSÃO: Divisão Administrativa
TIRAGEM: 100 exemplares